

Jornal Oficial

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS



JORNAL
OFICIAL **1728**

Sexta-Feira,
13 de Setembro de 2024

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

DECIO MACHADO BORBA NETTO
Procurador-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ROSIMARA VALADARES DE OLIVEIRA
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: (22) 2771-1515

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

RONALD MEDEIROS BATISTA

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: (22) 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da **ASCOMTI**
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: (22) 2771-6414

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 010/2024

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a Vossa Excelência que com fundamento nas justificativas e nos dispositivos legais, decide VETAR TOTALMENTE O PL Nº 089/2024, por violação aos artigos 1º, IV, 22, XXIX, 170 e 174, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 50, III da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, por entender que a iniciativa trata de matéria de competência privativa da União Federal.

RAZÕES DO VETO TOTAL

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que, usando da faculdade conferida nos §§ 2º e 3º do artigo 57 c/c os incisos IV e V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, VETO o Projeto de Lei nº 089/2024, que “Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Exibição de Vídeos Educativos Sobre Prevenção da Violência Contra a Mulher em Todas as Salas e Sessões de Cinema no Município de Rio das Ostras”, pelas razões a seguir enunciadas. O Projeto de Lei trata de matéria que envolve publicidade comercial, sendo evidente que os cinemas sustentam suas custosas operações não apenas com a venda de ingressos, mas também com a exploração do tempo prévio à projeção das películas comercialmente, com publicidade privada em suas telas. Caso venha a ser sancionado, o PL obrigará que as salas cinematográficas públicas e privadas desta municipalidade insiram no espaço reservado ao prazo comercial de publicidades pagas, a propaganda de que trata o texto sub examine. Destaque-se que a ANCINE regulamenta todos os aspectos relacionados à exibição cinematográfica, inclusive valores e o tempo máximo.

Ocorre que a regulamentação da publicidade comercial é matéria de competência privativa da União Federal, conforme o seu artigo 22, XXIX, verbis:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

XXIX - propaganda comercial.” (grifos nossos)

A razão desse dispositivo constitucional é que a disciplina do conteúdo publicitário a ser transmitido em telas, palcos e espaços comerciais seja uniforme para todo o território nacional, regulamentado em lei federal, impedindo que regras locais, pulverizadas nos 5.570 (cinco mil quinhentos e setenta) Municípios brasileiros, imponham ônus diferenciados e demasiados de acordo com a cidade.

Ademais, é notório que as estruturas que fomentam a cultura no Brasil, nas quais certamente se inserem os cinemas, contam com recursos limitados e custos elevados, razão pela qual a medida analisada representaria inegável aumento de custos relacionados à produção do vídeo e o seu tempo de exibição. Implica, até mesmo, na necessidade de contratação de profissional ou empresa de criação de conteúdo publicitário, custo agregado imediato, ante a obrigação criada.

Isso culmina em uma interferência direta no livre exercício da atividade econômica pelas sociedades empresárias afetadas do ramo de exibição de filmes e películas cinematográficas, em flagrante descompasso com os princípios constitucionais da livre iniciativa e do livre exercício da atividade econômica, insculpidos nos artigos 1º, inciso IV, 170 e 174, todos da Constituição Federal.

Mas não é só isso. Como o Projeto de Lei impõe a utilização de espaço publicitário privado nos cinemas em geral, normalmente destinado à publicidade prévia a projeção dos filmes, evidentemente tal espaço possui valor comercial, o que poderá ensejar, por parte dos particulares afetados, pedidos de pagamento pelo erário municipal pelo uso público de um período desse espaço, com base no princípio da isonomia e da responsabilidade objetiva estatal.

Tal situação pode ensejar a criação de despesa orçamentária, matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do o artigo 50, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, verbis:

“Art. 50 ☐ Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)

III ☐ orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;” (destaques intencionais)

Como se não bastasse, a proposta não parece adequada à gravidade do que propõe, ao pretender criar obrigação com inegáveis repercussões sobre a esfera econômica e de autonomia privada, e orçamentária pública, em apenas uma página, deixando de delimitar os contornos jurídicos da obrigação criada, sem a necessária observância do exigido pela Lei Complementar nº 95/1998, incorrendo em subjetivismo que poderia levar à realização de vídeos inapropriados.

No que concerne à sanção trazidas pelo artigo 3º, não há perfeita definição quanto a quem estaria obrigado ao cumprimento da obrigação, se os administradores do cinema, os titulares da película, os produtores do evento, etc.

Frise-se que não se trata de inconstitucionalidade por inobservância das técnicas elencadas na Lei Complementar nº 95/1998, porém, cumpre aos legisladores empreender esforços para efetivar uma produção normativa clara em suas finalidades, sob pena de se criar mais conflitos do que aqueles que se pretendeu apaziguar.

Cumprir destacar ainda, que a iniciativa moral do Projeto de Lei é nobre: conscientizar a população sobre a necessária prevenção da violência contra a mulher, vicissitude que, infelizmente, ainda é muito comum em nosso país, em pleno ano de 2024.

Diante das constatações, VETO TOTALMENTE O PL Nº 089/2024, por violação aos artigos 1º, IV, 22, XXIX, 170 e 174, todos da Constituição Federal, e artigo 50, III da LOM, por entender que a iniciativa trata de matéria de competência privativa da União Federal, implica em imposição indevida sobre a livre iniciativa e do livre exercício de atividade econômica, potencializa a realização de despesas orçamentárias não previstas ao erário local e, ainda, por não trazer os contornos necessários e suficientes para a sua implementação clara e objetiva.

Contando, desde já, com o alto espírito público de Vossa Excelência e de todos os seus insígnis pares, pelo acolhimento das razões alegadas, com a manutenção do mesmo.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4072/2024

Revogação de Permissão de Serviço Público
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, em nome do Sr. ADMIR PEREIRA, inscrito no CPF nº 868.XXX.XXX-49.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4073/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4073/2024

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646	0571	3.1.90.11.00 - 1.501.0000	152.000,00	
SEMEDE - Profissionais da Educação 70% - Ensino Fundamental	2418	3.1.90.92.00 - 1.501.0000		152.000,00

TOTAL	152.000,00	152.000,00
-------	------------	------------

DECRETO Nº 4074/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº2960/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Rio das Ostras Previdência nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 3.160.000,00 (três milhões e cento e sessenta mil reais).
Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 4074/2024

03 - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
03.01 - 09.122.0125.2.151 OSTRASPREV - Manutenção da Unidade	0961	3.3.90.39.00 - 1.802.0000		150.000,00
03.01 - 09.122.0125.2.724 OSTRASPREV - Modernização e Informat ização da Unidade	1011	3.3.90.36.00 - 1.802.0000	10.000,00	
	1023	4.4.90.30.00 - 1.802.0000	30.000,00	
	1024	4.4.90.39.00 - 1.802.0000	10.000,00	
	1025	4.4.90.52.00 - 1.802.0000	100.000,00	
03.01 - 09.122.0125.2.725 OSTRASPREV - Valorização do Servidor do RPPS	1031	3.3.90.36.00 - 1.802.0000	10.000,00	10.000,00
	1034	3.3.90.39.00 - 1.802.0000		
03.01 - 09.272.0055.2.722 OSTRASPREV - Benef ícios Previdenciários: Aposentadorias e Pensões	1047	3.1.90.01.00 - 1.800.0000		3.000.000,00
03.01 - 99.997.9999.7.777 OSTRASPREV - Reserva do RPPS	1076	9.9.99.99.00 - 1.800.0000	3.000.000,00	
TOTAL			3.160.000,00	3.160.000,00

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE DECISÃO DISCIPLINAR FINAL Nº 0752/2024*
(Publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras nº 1720/2024 de 23/08/2024)

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6584/2020, com seu apenso, processo administrativo n.º 1565/2021 e nº 28316/2024, restou comprovado que a servidora Sra. Rosana Santos Wilmes, matrícula nº 6899-3, Técnico em Enfermagem, praticou a conduta tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, X c/c artigo 135, incisos I, XXII c/c artigo 146, inciso II, XIV, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;

RESOLVE:

- Art. 1º- APLICAR definitivamente a servidora Sr.ª Rosana Santos Wilmes, matrícula nº 6899-3, Técnico em Enfermagem, no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 6584/2020, com seu apenso, processo administrativo n.º 1565/2021 e nº 28316/2024, a penalidade de DEMISSÃO, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, X c/c artigo 135, incisos I, XXII c/c artigo 146, inciso II, XIV, §§ 1º e 2º todos da Lei Complementar nº 066/2019 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras;
- Art. 2º- DECLARAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, § 1º, da Lei Complementar nº 066/2019, operando-se a coisa julgada administrativa, na forma do art. 121 do Decreto nº 3872/2023, que regulamenta a Lei Complementar 0066/2019, assim, segue para Extinção e Arquivamento;
- Art. 3º- EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 6584/2020, com seu apenso, processo administrativo n.º 1565/2021 e nº 28316/2024, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.
- Art. 4º- ARQUIVAR os Processos supracitados, após finalizados todos os procedimentos de praxe.
- Art. 5º- FICA CIENTIFICADO a servidora Sr.ª. Rosana Santos Wilmes, matrícula nº 6899-3, Técnico em Enfermagem, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL, para recebimento de verbas.
- Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada por Incorreção no Número da Matrícula da servidora.

PORTARIA Nº 0800/2024

DISPENSA E DESIGNA PARA RESPONDER INTERINAMENTE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 43616/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º DISPENSAR o servidor GERALDO LUCIO DE CARVALHO, Agente Administrativo/ Assessor Técnico I, matrícula nº 3212-3, da responsabilidade interina pelo Departamento de Aquicultura e Pesca – DEAP.
- Art. 2º DESIGNAR, a contar de 11/09/2024, o servidor LINDOMAR ALVES DE AZEVEDO, Secretário Executivo, matrícula nº 20934-1, para responder

interinamente pelo Departamento de Aquicultura e Pesca – DEAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0801/2024

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, por decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, passivo de recurso, nos autos do Processo Judicial nº 0802727-44.2024.8.19.0068 e Processo Administrativo nº 43924/2024, a cidadã LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA SILVA, CPF nº ***.160.***-52, aprovada e classificada em 23º lugar, no VII Concurso Público deste Município, para provimento do cargo de PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo I, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo II.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo III.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo I, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos I e III, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para mais esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0801/2024

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade com publicação da Formação em Diário Oficial
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO II DA PORTARIA 0801/2024

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Comparecer ao Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG, para protocolar a solicitação de prorrogação de posse.

ANEXO III DA PORTARIA 0801/2024**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato deverá fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441.

PORTARIA Nº 0802/2024**DERROGA PORTARIA, EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 262/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR o ANEXO II DA PORTARIA Nº 0794/2024, publicado no Jornal nº 1727, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º EXONERAR, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0802/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
20496-0	Janaina da Silva Caetano	Assistente IV – CC7	SEMAP, à disposição da SEMAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0802/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17141-7	Jose Andrade dos Santos	Coordenador – DAS3	SEMAP, à disposição da SEMOP
20554-0	Jarivaldo Gomes da Mota	Assistente I – CC2	GABINETE, à disposição da SEMUSA
17093-3	Jamil Moreira de Azevedo	Assistente II – CC3	SESEP, à disposição da SEMOP
18146-3	Renato Domingues dos Santos	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
18206-0	Gabriel de Oliveira Fernandes	Assistente IV – CC7	SEMAP, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0802/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
005.XXX.XXX-94	Jarivaldo Gomes da Mota	Coordenador – DAS3	SEMAP, à disposição da SEMUSA/UPA
020.XXX.XXX-42	Jamil Moreira de Azevedo	Assistente I – CC2	GABINETE, à disposição da SEMOP
176.XXX.XXX-61	Renato Domingues dos Santos	Assistente II – CC3	SESEP, à disposição da SEMUSA
187.XXX.XXX-44	Gabriel de Oliveira Fernandes	Gerente de Programas Especiais - CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
187.XXX.XXX-03	Marcela Luzente Loiola	Assistente IV – CC7	SEMAP, à disposição da SEDTUR/BANCO DE EMPREGO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0803/2024

DERROGA PORTARIA, EXONERA E NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 263/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR o ANEXO II DA PORTARIA Nº 0771/2024, publicado no Jornal nº 1722, dela excluindo a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a contar de 13/09/2024, conforme o Processo Administrativo nº 44191/2024, o servidor relacionado no Anexo II desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º NOMEAR, a contar da data da publicação, os cidadãos relacionados no Anexo III desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º O(s) servidor(es) relacionados no Anexo II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, desde que a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0803/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
060.XXX.XXX-84	Dariane D'Arc Oliveira Donato	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0803/2024

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16984-6	Anderson Estarneck Figueira	Gerente de Projetos Especiais – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0803/2024

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
144.XXX.XXX-76	Lincoln da Silva Gonçalves Manhães	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE, à disposição da SEMUSA
058.XXX.XXX-06	Aline da Costa Acioly	Assistente IV – CC7	SEMAD, à disposição da SEDTUR/BANCO DE EMPREGO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>)."

Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0804/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 189 e 190/2024/SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 44042/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos, referentes a processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
25.407/2024	189/2024	Realização de palestra nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, No IV Seminário de Alfabetização do Município de Rio das Ostras/RJ	Yuri da Silva Ribeiro Bonilha	20.014/0	Agente Administrativo
25.403/2024	190/2024		Jéssica de Souza Borges	19.957/5	Agente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35482/2023

Pelo exposto, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual RECEBO o recurso interposto pela empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 36.958.637/0001-32, e no mérito pelo seu PROVIMENTO PARCIAL, convertendo a penalidade de multa aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em advertência, prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 2092/2019, com amparo na manifestação da Gerente do Departamento de Suprimentos, à fl. 146, bem como do Secretário Municipal de Saúde, à fl. 147.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2024

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0777/2024 – SEMAD

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NA PROMOÇÃO VERTICAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, conforme o Processo Administrativo nº 44137/2024,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação,

RESOLVE:

Art.1º Enquadrar na PROMOÇÃO VERTICAL, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0777/2024 – SEMAD

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL	EFEITOS A PARTIR DE
34504/2024	16451-8	ANDREA VALENTIM DA FONSECA CAMPOS	AUX. DESENV. INFANTIL	5	01 de agosto de 2024
36831/2024	16450-0	BRINA CHAIENE DE ARAUJO	AUX. DESENV. INFANTIL	4	20 de agosto de 2024
37726/2024	17281-2	CAROLINE CORTES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I - 30 HORAS	5	22 de agosto de 2024
34664/2024	4261-7	ELISANGELA SILVEIRA FREITAS FARIA	PROFESSOR I	4	01 de agosto de 2024
38491/2024	9130-8	FABIO DE JESUS SILVA	PROF. CIENCIAS - LP	3	22 de agosto de 2024
11425/2024	16936-6	FERNANDA DE MOURA BORGES	PROF. CIENCIAS - LP	4	01 de agosto de 2024

37227/2024	20719-5	FLAVIA DINIZ FARIA	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	20 de agosto de 2024
54292/2023	10615-1	HELLEN RICARTE ALVES	PROFESSOR I	2	20 de agosto de 2024
36172/2024	17309-6	JOSIANE ROBERTA RAMOS DE CARVALHO MANHÃES	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	22 de agosto de 2024
34589/2024	17255-3	LIVIA MARTINS TEIXEIRA LOYO	PROFESSOR I - 30 HORAS	4	22 de agosto de 2024
38703/2024	211-9	MARI RUBIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR - CAS	4	23 de agosto de 2024
37969/2024	17232-4	OSELINA ROSSINO MASSENO VIANA	PROFESSOR I - 30 HORAS	3	22 de agosto de 2024
33303/2024	16515-8	PEDRO PAIM SANTOS NUNES DE SOUZA	PROF. INGLES - LP	2	08 de agosto de 2024
36163/2024	6283-9	REGINALDO XAVIER DA SILVA	PROF. ED. FISICA - LP	3	12 de agosto de 2024
33264/2023	16171-3	RENATA BARCELLOS DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. DESENV. INFANTIL	2	08 de agosto de 2024
38622/2024	6199-9	SILVANA CARDOZO MEIRELES DE LIMA	PROFESSOR I	4	22 de agosto de 2024
35332/2024	16531-0	TAYNA MONTEIRO COELHO DE FREITAS	PROF. MATEMATICA - LP	4	08 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 0778/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0778/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM
SHEYLA DA SILVA SOARES	20387-4	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAS	05/07/2024 A 03/08/2024	32248/2024
ADRIANA IZIDORO	3248-4 E 8763-7	PROFESSOR I	04/08/2024 A 01/11/2024	36693/2024

PORTARIA Nº 0779/2024 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER Licença para tratar de interesses particulares, concedida a(o) Servidor(a) relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0779/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CONTAR	PROC. ADM.
ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	11205-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0621/2024	12/09/2024	42416/2024

PORTARIA Nº 0780/2024 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0780/2024 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
ELEN RODRIGUES DA SILVA CÂMARA	4856-9	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/09/2024 A 15/10/2024	2019/2024	42790/2024
VERÔNICA LIMA SOUZA	3238-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/09/2024 A 30/09/2024	2017/2022	43763/2024

PORTARIA Nº 0781/2024 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0781/2024 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
PATRÍCIA MEGDA AZIZ	16837-8	MÉDICO PEDIATRA II	02/09/2024 A 28/02/2025	42303/2024

PORTARIA Nº 0782/2024 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a redução de carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0782/2024 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERCENTUAL	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
VALÉRIA CATARINA COSTA BRUGGER	17943-4	AUXILIAR EDUCACIONAL II	50%	1 ANO/ 30/08/2024 A 29/08/2025	33290/2023
ELENA DOMINGOS DOS SANTOS FIGUEIRA	3294-8	PROFESSOR I	40%	33 DIAS/ 09/08/2024 A 10/09/2024	45262/2013
ELENA DOMINGOS DOS SANTOS FIGUEIRA	3294-8	PROFESSOR I	50%	2 ANOS E MEIO/ 11/09/2024 A 10/03/2027	45262/2013
BRUNA CANDIDA DA SILVA	10160-5	AUXILIAR DE CRECHE	50%	3 ANOS/ 28/08/2024 A 27/08/207	4054/2019

PORTARIA N.º 0783/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44293/2024,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder 20 (vinte) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0783/2024-SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Anna Carla Barreto Fernandes	Agente Administrativo	19378-0	2023/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMAD	10
Vinicius de Oliveira Santos	Agente Administrativo	11084-1	2022/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	SESEP	10

ANEXO II DA PORTARIA 0783/2024-SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Simone Machado de Azevedo	Enfermeiro	3517-3	2022/2023	01/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	30
Josias da Silva Mendonca	Motorista	9643-1	2021/2022	16/09/2024 a 15/10/2024	SECTRAN	30
Luiz Antonio Franca Ferraz	Odontologo II/Vice-prefeito	403-0	2019/2020	16/09/2024 a 15/10/2024	SEMUSA	30
Luiz Antonio Franca Ferraz	Odontologo II/Vice-prefeito	403-0	2020/2021	16/10/2024 a 14/11/2024	SEMUSA	30
Luiz Antonio Franca Ferraz	Odontologo II/Vice-prefeito	403-0	2021/2022	15/11/2024 a 14/12/2024	SEMUSA	30

ANEXO III DA PORTARIA 0783/2024-SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Dalmaceno Porto da Silva	Aux. Servicos Gerais	3412-6	2021/2022	01/10/2024 a 20/10/2024	SEMAD	20
Dalmaceno Porto da Silva	Aux. Servicos Gerais	3412-6	2022/2023	21/10/2024 a 09/11/2024	SEMAD	20
Jonatan Haruda Correa	Fiscal de Transporte	11114-7	2020/2021	30/09/2024 a 19/10/2024	19/10/24	20
Jonatan Haruda Correa	Fiscal de Transporte	11114-7	2021/2022	20/10/2024 a 08/11/2024	08/11/24	20

Marcelo Eloy da Hora	Agente de Combate as Endemias	6510-2	2023/2024	07/10/2024 a 26/10/2024	SEMUSA	20
----------------------	-------------------------------	--------	-----------	-------------------------	--------	----

ANEXO IV DA PORTARIA 0783/2024-SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Marcio Dias da Silva	Motorista	9854-0	2022/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	SECTRAN	10
Jonatan Haruda Correa	Fiscal de Transporte	11114-7	2019/2020	20/09/2024 a 29/09/2024	SECTRAN	10

12 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Herica Almeida das Chagas	Enfermeiro III	9288-6	2022/2023	17/10/2024 a 28/10/2024	SEMUSA	12
Maria das Gracas Pereira Cordeiro	Ag Comunitario Saude	15494-6	2022/2023	01/10/2024 a 12/10/2024	SEMUSA	12

20 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Mauricio Barbosa Alvarenga	Guarda Civil Municipal - GCM	2931-9	2022/2023	01/04/2024 a 20/04/2024	SESEP	20
Marcela Guimaraes de Macedo	Tecnico em Radiologia	18867-0	2023/2024	06/10/2024 a 25/10/2024	SEMUSA	20

24 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Elizabeth Pacheco dos Santos	Atend Cons.Dentario	8893-5	2022/2023	01/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	24

26 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andrea Satler Andrade Cyrino	Tecnico em Enfermagem	4052-5	2022/2023	06/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	26

ANEXO V DA PORTARIA 0783/2024-SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N°	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Lilia Oliveira de Abreu Euvas	Auxiliar Administrativo/ Chefe de Divisao	4035-5	2023/2024	07/10/2024 a 16/10/2024	SESEP	10
Leonam Torres de Souza	Agente Administrativo	18478-0	2024/2025	02/10/2024 a 11/10/2024	GABINETE	10

PORTARIA N.º 0784/2024-SEMAD

CONCEDE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44292/2024,

RESOLVE:

- Art.1º Conceder 10 (dez) dias de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria.
Art.3º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria
Art.4º Conceder LICENÇA PARA DESCONTO EM FÉRIAS de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras,13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0784/2024-SEMAD – CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Rejane Correa Oliveira	Auxiliar de Secretaria Escolar/ Coordenador de Segmento	16371-6	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMEDE	10

ANEXO II DA PORTARIA 0784/2024-SEMAD – CONCEDE FRACIONAMENTO - 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Angela Teixeira Ilidio da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	16186-1	2023/2024	01/10/2024 a 10/10/2024	SEMEDE	10
Valeria Almeida da Silva	Professor I/Diretor Escola - Tipo D	2450-3	2023/2024	16/10/2024 a 25/10/2024	SEMEDE	10
Viviane Pinheiro Mothe	Professor I	2745-6	2023/2024	30/10/2024 a 08/11/2024	SEMEDE	10
Andrea Machado Pereira de Carvalho	Professor I	3445-2	2022/2023	05/11/2024 a 14/11/2024	CEDIDA	10

CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS

15 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andrea Machado Pereira de Carvalho	Professor Pedagogo	2303-5	2021/2022	31/10/2024 a 14/11/2024	CEDIDA	15

CONCEDE FRACIONAMENTO - 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

24 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Miriam Rodrigues Tex	Agente Administrativo	3991-8	2022/2024	21/10/2024 a 13/11/2024	SEMEDE	24

ANEXO III DA PORTARIA 0784/2024-SEMAD – CONCEDE COMPLEMENTO

5 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andrea Machado Pereira de Carvalho	Professor I	3445-2	2020/2021	31/10/2024 a 04/11/2024	CEDIDA	5

ANEXO IV DA PORTARIA 0784/2024– LICENÇA PARA DESCONTO EM FÉRIAS

10 DIAS						
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Chayani Martins Mello da Silva	Auxiliar de Secretaria Escolar	16652-9	2024/2025	16/09/2024 a 25/09/2024	SEMEDE	10

PORTARIA N.º 0785/2024-SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44290/2024,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos(as) servidores relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio das respectivas Portarias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0785/2024 – SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
0730/2024 SEMAD	Elaine Xavier de Avila Almeida	Fisioterapeuta II	19466-2	2023/2024	16/10/2024 a 30/10/2024	SEMUSA	15

PORTARIA N.º 0786/2024-SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 44289/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria de férias dela excluindo os(as) servidor(a) conforme relacionados(as) no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0786/2024 – SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS EXCLUINDO O(A) SERVIDOR(A) Nº 0724/2024 - SEMAD – CONCESSÃO FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Andrea Satler Andrade Cyrino	Tecnico em Enfermagem/Chefe da Equipe de Enfermagem	4052-5	2022/2023	06/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	26

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, DEFIRO a concessão de intervalos diários para amamentação a (s) servidor (as) relacionada (as) no Anexo Único.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2024.
Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
NATÁLIA DOS SANTOS FREITAS MAUES	17726-1	ENFERMEIRO	27/08/2024 A 13/02/2025	43648/2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 0730/2024 - SEMAD

CONCESSÃO FÉRIAS
Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Michele Theodoro de Souza	Assistente Executivo	14707-9	2022/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Michele Theodoro de Souza	Assistente Executivo	14707-9	2022/2023	22/10/2024 a 31/10/2024	SEMUSA	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0776/2024 - SEMAD
CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Sandro Teixeira Messias	Auxiliar Administrativo	8688-6	2016/2027	29/10/2024	SEMAD	01

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Sandro Teixeira Messias	Auxiliar Administrativo	8688-6	2016/2017	29/10/2024	SEMAD	01

ERRATA DA PORTARIA Nº 0776/2024 - SEMAD
CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro/Coord. Programa de Saude	9404-8	2023/2024	15/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Juliana de Oliveira Paula	Enfermeiro/Coord. Programa de Saude	9404-8	2022/2023	15/10/2024 a 24/10/2024	SEMUSA	10

ERRATA DA PORTARIA Nº 0751/2024 - SEMAD
CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Thais Mendes Luquetti	Farmaceutico II	19188-4	2023/2024	02/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	15

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Thais Mendes Luquetti	Farmaceutico II	19188-4	2022/2023	02/10/2024 a 16/10/2024	SEMUSA	15

ERRATA DA PORTARIA Nº 0656/2024 - SEMAD
CONCESSÃO FÉRIAS

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Giselly Leao de Oliveira	Assessor Administrativo	14522-0	2023/2024	11/09/2024 a 20/09/2024	SEMAS	10

Leia-se:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Giselly Leao de Oliveira	Assessor Administrativo	14522-0	2023/2024	09/09/2024 a 18/09/2024	SEMAS	10

Errata da Portaria nº 0771/2024 – SEMAD

Onde se lê:

40765/2024	7407-1	LEONALDO ALVES SOBRAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	4	01 de setembro de 2024
------------	--------	-----------------------	------------------------------	---	------------------------

Leia-se:

40765/2024	7407-1	LEONALDO ALVES SOBRAL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	5	01 de setembro de 2024
------------	--------	-----------------------	------------------------------	---	------------------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0756/2024 - SEMAD

Onde se lê:

Ivone Souza de Melo	4987-5	Agente de Alimentação Escolar	50%	01 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	36878/2024
---------------------	--------	-------------------------------	-----	-------------------------------	------------

Leia-se:

Ivone Souza de Melo	4987-5	Agente de Alimentação Escolar	50%	01 ANO/ DATA DA PUBLICAÇÃO	36876/2024
---------------------	--------	-------------------------------	-----	-------------------------------	------------

ERRATA DA PORTARIA Nº 0767/2024 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Leiliane Peçanha Leite Froede	15937-9	Médico Dermatologista	2 ANOS	01/08/2024	33910/2024

Leia-se:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Leiliane Peçanha Leite Froede	15937-9	Médico Dermatologista	2 ANOS	data da publicação	33910/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a eventual contratação de empresa para fornecimento de copos descartáveis para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação, como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com objeto a ser licitado, através:

- **Endereço eletrônico:** www.comprasnet.gov.br
- **Código UASG:** 982921
- **IRP nº** 982921 – 00007/2024

Ana Catarina Medeiros Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Administração Pública

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Administração Pública, na competência de Órgão Gerenciador, conforme Decreto nº 3884/2024, torna pública sua intenção de realizar procedimento licitatório pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura.

Os órgãos interessados em integrar a futura licitação, como participantes deverão manifestar seu interesse e concordância com objeto a ser licitado, através:

- **Endereço eletrônico:** www.comprasnet.gov.br
- **Código UASG:** 982921
- **IRP nº** 982921 – 00010/2024

Ana Catarina Medeiros Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
respondendo interinamente pela
Secretaria Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVOS LICITATÓRIOS Nºs 7290/2022 – 17459/2022 – 19394/2022 – 19350/2022 – 19741/2022 – 19463/2022 - 16575/2022 – 22356/2022 – 22631/2022

PROCESSO DE EMPENHAMENTO: 14061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9329/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRA

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**

OBJETO: Reajuste do Contrato nº 126/2023, que trata dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Rio das Ostras, pelo IPCA do IBGE no percentual de 4,506640%, QUE CORRESPONDE A R\$ 2.801,60 (dois mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), para pagamento da diferença das parcelas relativas ao período de 24/02/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.801,60

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.801,60

- Programa de Trabalho: 18.541.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 1459/2024
- Emitida em 07/05/2024
- Valor R\$ 1.236,00

- Programa de Trabalho: 14.422.0130.2.890
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 246 1.799.0246
- Nota de Empenho: 0005/2024
- Emitida em 07/05/2024
- Valor R\$ 1.236,00

- Programa de Trabalho: 18.541.0001.2.151
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho: 2775/2024
- Emitida em 04/09/2024
- Valor R\$ 164,80

- Programa de Trabalho: 14.422.0130.2.890
- Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 246 1.799.0246
- Nota de Empenho: 0008/2024
- Emitida em 04/09/2024
- Valor R\$ 164,80

PARECER JURIDICO: 041/2024-LCAB-16/04/2024 – DMBN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93

SEDTUR**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo****ERRATA DE DECISÃO**

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1722 de 30 de agosto de 2024

Processo nº 40856/2023

Onde se lê:

“...Decisão: Aplicação de multa conforme art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2092/2019 c/c Cláusula Vigésima, do Termo de Contrato nº 130/2023...”

Leia-se:

“...Decisão: Aplicação de multa conforme art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2092/2019 c/c Cláusula Vigésima, do Termo de Contrato nº 241/2023...”

ERRATA DE DECISÃO

Publicada no Jornal Oficial do Município – Edição nº 1722 de 30 de agosto de 2024

Processo nº 42221/2023

Onde se lê:

“...Decisão: Aplicação de multa conforme art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2092/2019 c/c Cláusula Vigésima, do Termo de Contrato nº 130/2023...”

Leia-se:

“...Decisão: Aplicação de multa conforme art. 7º, inciso II, do Decreto nº 2092/2019 c/c Cláusula Vigésima, do Termo de Contrato nº 255/2023...”

SEGE**Secretaria de Gestão Pública****CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO****CONVOCAÇÃO**

9ª Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do CMPOP comunica a todos interessados a realização da 9ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 25 de setembro de 2024, com início às 18:30h com a presença da maioria de seus membros ou as 19h com qualquer número de presentes, conforme Art.36 do Regimento Interno, para tratar da seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata da reunião anterior;
- 2) Avaliação do Regimento Interno.
- 3) Avaliação do Anteprojeto da L.O.A.
- 4) Informes e Assuntos Gerais.

Pedro Barbosa de Carvalho
Presidente do CMPOP de Rio das Ostras

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CMAS Nº 007/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 10 de setembro de 2024;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 33.760/2024 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 002/2023 – Terceira Parcela - referente ao período de abril a junho de 2024, para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Casa dos Velhinhos Luiz Laurentino da Silva através do processo nº 35.557/2022;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1.940/2016, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 368/373 do Processo nº 33.760/2024;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 367;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, APROVA a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 10 de setembro de 2024.

Marcio Felipe Silva de Freitas
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CMAS Nº 008/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º Inciso V da Lei Municipal 1940/2016;

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social que tratou do assunto, em 10 de setembro de 2024;

Considerando a análise dos autos constantes do processo administrativo nº 31.900/2024 – Prestação de Contas relativa ao Termo de Colaboração nº 001/2023 – Terceira Parcela - referente ao período de janeiro a março de 2024, para repasse financeiro concedido pelo Município de Rio das Ostras, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social à Associação Égide através do processo nº 470/2023;

É o relatório, passamos a opinar:

De acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal 1.940/2016, considerando o Relatório de análise de prestação de Contas de recursos concedidos, elaborado e aprovado, pela Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMACI às folhas 317/322 do Processo nº 31.900/2024;

Considerando que a SEMFAZ opina pela aprovação das contas na folha 316;

Mediante decisão, o Conselho Municipal de Assistência Social no cumprimento do exercício do controle social, APROVA a prestação de contas, conforme analisado e sugerido pela SEMACI e SEMFAZ.

Rio das Ostras, 10 de setembro de 2024.

Marcio Felipe Silva de Freitas
Presidente do CMAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 07/ 2024 Gestão 2023- 2026

CONVOCA

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2023/2026 e sociedade para participarem da 7ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 18 de setembro de 2024, às 14h, no auditório da SEMEDE e por videoconferência para a sociedade, conforme link abaixo.

link: <https://meet.google.com/rei-zsek-xbn>

A participação com fala, só será permitida mediante controle de tempo e inscrição antecipada pelo e-mail: cacs.fundeb@edu.pmro.rj.gov.br, estando o requerente devidamente identificado, bem como o assunto a ser apresentado deve passar pela autorização dos conselheiros.

Pauta:

Leitura e Aprovação da Ata da 6ª Sessão Ordinária;
Acompanhamento da Movimentação Bancária e Aplicação de Recursos do FUNDO;
Prestação de Contas do Programa Brasil Carinhoso;
Documentos recebidos e enviados;
Assuntos Gerais.

Sheila Cristhiane de Almeida Isidório
Presidente do CACS/ FUNDEB
Gestão 2023-2026

EXTRATO DE DECISÃO

Processo administrativo nº 7544/2024

Contrato nº 140/2023

Empresa: INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 13.411.926/0001-11

APLICO à empresa INNOVA AIR SERVIÇOS TECNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n CNPJ 13.411.926/0001-11, com sede na Avenida José Mendonça de Campos, 436, Casa Fundos, Mutondo, São Gonçalo - RJ, ante a) a comprovação da inexecução dos serviços de manutenção corretiva pelo não atendimento à ordem dos serviços expedida em 21/11/2023 para atendimento à unidade CIEP Brizolão Mestre Marçal, a multa indenizatória no valor de R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos); b) a comprovação do atraso no atendimento das ordens de serviço expedida em 21/11/2023 para atendimento à SEMEDE, referente ao serviços de manutenção corretiva, a multa de mora no valor de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos); a inexecução das ordens de serviço de manutenção preventiva dos meses de novembro e dezembro do ano de 2023, a multa no valor de R\$ 3.415,17 (três mil, quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos). Tudo nos termos do parágrafo primeiro, segundo e oitavo da cláusula décima quarta do contrato administrativo nº 140/2023 c/c o Decreto Municipal 2092/2019. FICA a empresa ciente para que, caso queira, apresente recurso administrativo, nos termos do artigo 28 do mesmo Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, a ser protocolizado no protocolo físico do DEPAG, na Secretaria Municipal de Administração Pública e, que os autos do processo em epígrafe se encontram disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2024.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO ou CANCELADO ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
14135/2023	Santos 2015 Empreendimentos Imobiliários Ltda
18714/2014	Sidney Marques de Paula
40985/2012	Camila de Oliveira Belmont
10901/2023	A S Lima Comercio de Roupas e Acessório Ltda Me
13959/2023	Alex Costa Souza
3242/2023	Santos Empreendimentos Imobiliários Ltda
52432/2023	Alfredo Dolabella Portella Osorio de Almeida
8458/2024	Gilmar Pacheco Firmino
16623/2023	Cleiton Silva de Araujo Quintal
31200/2023	Samuel Tavares Araujo
22820/2017	Cristiano Henrique da Costa
24275/2014	Dourian Teixeira Ageme
27650/2003	Eriberto Romanatto de Toledo
6788/2019	Valim Engenharia e Construção Ltda Epp
17809/2020	Leir Garcia Barcelos Junior
29453/2023	Marcos Antonio da Silveira

18802/2023	Helder Pereira Loubarck
42440/2023	Maria Aleluia de Oliveira Cerqueira
12903/2023	Elizete Solange Bertolin de Castro
36985/2021	Hozana dos Reis da Silveira
36984/2021	Hozana dos Reis da Silveira
14048/2021	Eliane Kuhnert Campos

PROCESSO	REQUERENTE
16971/2016	Luiz Teixeira da Silva
2751/2011	Vando Jose Curty
45597/2022	Nara Lucia Brasil Diniz Freitas
42492/2022	Eduar Dutra da Silva
23396/2024	Wallace de Brito Nascimento
18185/2024	Canario Empreendimento Imobiliários Ltda Me
14216/2024	Monica Maria Ambrozio
2644/2024	J Simon Construtora Ltda Epp
2524/2024	Silvandira Oliveira dos Anjos Fernandez Turiel
46422/2023	Anderson Manoel da Silva Maciel
44407/2023	Crx Empreendimentos Imobiliários Ltda

SEMUSA

Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1196/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40643/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5812/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 140/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutriplan Comercial Ltda

CNPJ: 32.694.553/0001-88

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos nutricionais.

VALOR: R\$ 19.929,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.32.0000000-1.600.0000

EMIÇÃO: 10/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024

CONTRATO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.

VALOR: R\$ 686,80

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-33.90.39.9900000-1.635.0000

EMIÇÃO: 11/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1198/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024

CONTRATO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.

VALOR: R\$ 686,80

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.9900000-1.635.0000

EMIÇÃO: 11/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1199/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024

CONTRATO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.

VALOR: R\$ 24.038,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.9900000-2.635.0000

EMIÇÃO: 11/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024

CONTRATO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.

VALOR: R\$ 8.439,42

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815-33.90.39.9900000-1.635.0000

EMIÇÃO: 11/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1201/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024

CONTRATO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.

VALOR: R\$ 8.439,42

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824-33.90.39.9900000-1.635.0000

EMIÇÃO: 11/09/2024

NOTA DE EMPENHO Nº 1202/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024

CONTRATO Nº 019/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.

VALOR: R\$ 295.379,70

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395-33.90.39.9900000-2.635.0000

EMIÇÃO: 11/09/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13951/2024**CONTRATO Nº 019/2023****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa CS Brasil Frotas S.A.**CNPJ:** 27.595.780/0001-16**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 019/2023.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.060.494,00**VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO:** R\$ 337.670,14**DATA ASSINATURA:** 12/09/2024**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses.**NOTA DE EMPENHO:** 1197/2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0128.2.815**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000–1.635.0000**EMITIDA EM:** 11/09/2024**VALOR:** R\$ 686,80**NOTA DE EMPENHO:** 1198/2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000–1.635.0000**EMITIDA EM:** 11/09/2024**VALOR:** R\$ 686,80**NOTA DE EMPENHO:** 1199/2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.395**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000–1.635.0000**EMITIDA EM:** 11/09/2024**VALOR:** R\$ 24.038,00**NOTA DE EMPENHO:** 1200/2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0128.2.815**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000–1.635.0000**EMITIDA EM:** 11/09/2024**VALOR:** R\$ 8.439,42**NOTA DE EMPENHO:** 1201/2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000–1.635.0000**EMITIDA EM:** 11/09/2024**VALOR:** R\$ 8.439,42**NOTA DE EMPENHO:** 1202/2024**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.395**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.990000–2.635.0000**EMITIDA EM:** 11/09/2024**VALOR:** R\$ 295.379,70**PARECER JURIDICO:** PARECER PLC Nº 084/2024-E.A.O-29/08/2024-D.M.B.N-03/09/2024**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo Quarto, da Cláusula Terceira, e Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima, todos do Termo de Contrato nº 019/2023 e com fulcro no Art. 57, Inciso II e Art. 65, § 8º, todos da Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações.**Meiriele de Oliveira Carvalho****Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde**

Jornal Oficial

RIO DAS

OSTRAS

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA	
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM	

RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS Nº 001/2024 – GGIM

O **Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) Sr. Guilherme Miraldi da Silva Santos** junto ao **Responsável pelo Observatório de Segurança Pública Sr. Vinicius de Oliveira Santos**, de acordo com os Poderes e atribuições designados na Lei Municipal nº 2686/2022 de 01 de junho de 2022, pelas portarias nº 0170/2023 de 03 de março de 2023 C/C Portaria nº 0401/2023 de 05 de maio de 2023, C/C Decreto regulamentar nº 3650/2023 de 07 de julho de 2023, vem, oficialmente, publicar o **RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS do período do 1º SEMESTRE DE 2024.**

1. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL/ DEFESA CIVIL

1.1.1 REGISTROS GERAIS DE OCORRÊNCIAS

1.1.2 PATRULHA MARIA DA PENHA

1.1.3 TRÂNSITO

1.2 DEFESA CIVIL

1.3 PROEIS

2. SEMAS

2.1 CEAM

2.2 CREAS

3. PCERJ

4. CBMERJ

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA	
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM	

1. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.1 GUARDA CIVIL MUNICIPAL/ DEFESA CIVIL

1.1.1 REGISTROS GERAIS DE OCORRÊNCIAS



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
COORDENADORIA DE TRÂNSITO
SESEP



RELATÓRIO DE R.G.O POR CÓDIGO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

	Aplicados	Cancelados
120 LESÕES CORPORAIS	1	0
132 MAUS TRATOS	3	0
133 RIXA	1	0
142 DIFAMAÇÃO	1	0
143 INJURIA	1	0
151 AMEAÇA	3	0
160 VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO	1	0
209 FURTO DE VEÍCULO	3	0
210 FURTO	1	0
216 FURTO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO	1	0
240 DANO	4	0
241 DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5	0
350 ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR	1	0
423 DESOBEDIÊNCIA	1	0
424 DESACATO	2	0
500 QUEIMADAS	2	0
510 INCÊNDIO FLORESTAL EM PARQUES, APA OU APP	1	0
511 INCÊNDIO	4	0
514 ALAGAMENTO	1	0
516 CAPTURA DE ABELHAS (EXTERMINIO)	2	0
540 CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	3	0
560 CONTRA A PAZ PÚBLICA	5	0
590 CONTRA O MEIO AMBIENTE	21	1
592 REFERENTE AO CÓDIGO AMBIENTAL	8	0
632	Aplicados	Cancelados

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA	
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM	

RELATÓRIO DE R.G.O POR CÓDIGO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

PERTUBAÇÃO DO TRABALHO OU SOSSEGO	5	0
646	Aplicados	Cancelados
EMBRIAGUES	2	0
660	Aplicados	Cancelados
REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	103	0
670	Aplicados	Cancelados
REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	220	0
680	Aplicados	Cancelados
REFERENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	132	0
682	Aplicados	Cancelados
REFERENTE À LEI DE PROTEÇÃO DA FAUNA	119	0
683	Aplicados	Cancelados
REFERENTE AO CÓDIGO DE PESCA	1	0
684	Aplicados	Cancelados
REFERENTE À POLUIÇÃO	1	0
685	Aplicados	Cancelados
MAUS TRATOS DE ANIMAIS	2	0
686	Aplicados	Cancelados
VISTORIA TECNICA	45	0
687	Aplicados	Cancelados
PODA / CORTE DE ÁRVORE	8	0
701	Aplicados	Cancelados
AUTO ABANDONADO	4	0
702	Aplicados	Cancelados
AUTO FURTADO	1	0
710	Aplicados	Cancelados
ABALROAMENTO COM VÍTIMA	3	0
711	Aplicados	Cancelados
COLISÃO COM VÍTIMA	22	0
713	Aplicados	Cancelados
TOMBAMENTO COM VÍTIMA	1	0
714	Aplicados	Cancelados
ATROPELAMENTO	4	0
720	Aplicados	Cancelados
ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM VÍTIMA	3	0
721	Aplicados	Cancelados
COLISÃO SEM VÍTIMA	11	0
723	Aplicados	Cancelados
TOMBAMENTO SEM VÍTIMA	1	0
725	Aplicados	Cancelados
OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	10	0
727	Aplicados	Cancelados
REFERENTE AO TRÂNSITO	68	0
730	Aplicados	Cancelados
APREENSÃO / RETENÇÃO DE VEÍCULOS	1	0
731	Aplicados	Cancelados
APREENSÃO DE VEÍCULO	1	0
760	Aplicados	Cancelados
DIREÇÃO PERIGOSA	1	0
773	Aplicados	Cancelados
CHOQUE COM VÍTIMA	3	0
775	Aplicados	Cancelados
TOMBAMENTO COM VÍTIMA	2	0
776	Aplicados	Cancelados
REBOQUE	1	0

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR CÓDIGO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

800		Aplicados	Cancelados
AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR	12	0	
801		Aplicados	Cancelados
AUXÍLIO AO GCM	71	0	
810		Aplicados	Cancelados
AUXÍLIO AO CBERJ	19	0	
830		Aplicados	Cancelados
AUXÍLIO À JUSTIÇA	2	0	
840		Aplicados	Cancelados
AUXÍLIO À AUTORIDADE POLICIAL	2	0	
841		Aplicados	Cancelados
APOIO CONSELHEIRO TUTELAR	3	0	
849		Aplicados	Cancelados
PRIMEIROS SOCORROS	2	0	
850		Aplicados	Cancelados
AUXÍLIO AO PÚBLICO	367	0	
852		Aplicados	Cancelados
CONDUÇÃO DE ENFERMO	1	0	
853		Aplicados	Cancelados
MAL SÚBITO	1	0	
856		Aplicados	Cancelados
APREENSÃO DE ANIMAIS	44	0	
858		Aplicados	Cancelados
CRIANÇA PERDIDA	8	0	
859		Aplicados	Cancelados
ENCONTRO ANIMAL	2	0	
912		Aplicados	Cancelados
NADA CONSTATADO	13	0	
920		Aplicados	Cancelados
ENCERRADAS NO LOCAL	3	0	
942		Aplicados	Cancelados
AFOGAMENTO	21	0	
998		Aplicados	Cancelados
ANIMAIS NA PISTA	10	0	
1007		Aplicados	Cancelados
VENDE DE ENTORPECENTE NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU NAS ÁREAS CIRCUNDANTE	1	0	
1010		Aplicados	Cancelados
DEPEDRAÇÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	0	
1013		Aplicados	Cancelados
AGRESSÃO FÍSICA CONTRA FUNCIONÁRIO	2	0	
1015		Aplicados	Cancelados
VIOLÊNCIA SEXUAL	1	0	
1022		Aplicados	Cancelados
RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PERDIDOS	112	0	
1023		Aplicados	Cancelados
DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERDIDOS	9	0	

Total de R.G.O Aplicados: 1.558

Total de R.G.O Cancelados: 1

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA	
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM	



PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS
COORDENADORIA DE TRÂNSITO
SESEP



RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

CENTRO DE DEFESA AMBIENTAL

Código	Descrição	Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
850	AUXÍLIO AO PÚBLICO	297	0
680	REFERENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	132	0
682	REFERENTE À LEI DE PROTEÇÃO DA FAUNA	117	0
942	AFOGAMENTO	21	0
590	CONTRA O MEIO AMBIENTE	21	1
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	11	0
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
912	NADA CONSTATADO	9	0
592	REFERENTE AO CÓDIGO AMBIENTAL	8	0
856	APREENSÃO DE ANIMAIS	5	0
858	CRIANÇA PERDIDA	5	0
998	ANIMAIS NA PISTA	3	0
132	MAUS TRATOS	2	0
500	QUEIMADAS	2	0
710	ABALROAMENTO COM VÍTIMA	1	0
810	AUXÍLIO AO CBERJ	1	0
646	EMBRIAGUES	1	0
511	INCÊNDIO	1	0
510	INCÊNDIO FLORESTAL EM PARQUES, APA OU APP	1	0
143	INJURIA	1	0
685	MAUS TRATOS DE ANIMAIS	1	0
684	REFERENTE À POLUIÇÃO	1	0
683	REFERENTE AO CÓDIGO DE PESCA	1	0
727	REFERENTE AO TRÂNSITO	1	0
TOTAL DO DEPARTAMENTO :		653	1

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

COMANDANTE DA GCM-PMRO			
Código	Descrição	Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2	0
856	APREENSÃO DE ANIMAIS	1	0
241	DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	0
912	NADA CONSTATADO	1	0
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	1	0
TOTAL DO <u>DEPARTAMENTO</u> :		8	0
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA			
Código	Descrição	Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
1022	RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PERDIDOS	112	0
1023	DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERDIDOS	9	0
TOTAL DO <u>DEPARTAMENTO</u> :		121	0
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
Código	Descrição	Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	160	0
686	VISTORIA TÉCNICA	44	0
850	AUXÍLIO AO PÚBLICO	34	0
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	26	0
801	AUXÍLIO AO GCM	15	0
810	AUXÍLIO AO CBERJ	10	0
687	PODA / CORTE DE ÁRVORE	8	0
516	CAPTURA DE ABELHAS (EXTERMINIO)	2	0
511	INCÊNDIO	2	0
682	REFERENTE À LEI DE PROTEÇÃO DA FAUNA	2	0
514	ALAGAMENTO	1	0
800	AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR	1	0
711	COLISÃO COM VÍTIMA	1	0
TOTAL DO <u>DEPARTAMENTO</u> :		306	0

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

<u>DEPARTAMENTO INTEGRADO DE PROTEÇÃO E RONDA ESCOLAR</u>				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
856	APREENSÃO DE ANIMAIS		20	0
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		8	0
711	COLISÃO COM VÍTIMA		6	0
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		6	0
968	ANIMAIS NA PISTA		4	0
801	AUXÍLIO AO GCM	306	4	0
850	AUXÍLIO AO PÚBLICO		4	0
151	AMEAÇA		2	0
721	COLISÃO SEM VÍTIMA		2	0
540	CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		2	0
858	CRIANÇA PERDIDA		2	0
241	DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		2	0
720	ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM VÍTIMA		1	0
810	AUXÍLIO AO CBERJ		1	0
773	CHOQUE COM VÍTIMA		1	0
852	CONDUÇÃO DE ENFERMO		1	0
859	ENCONTRO ANIMAL		1	0
511	INCÊNDIO		1	0
132	MAUS TRATOS		1	0
685	MAUS TRATOS DE ANIMAIS		1	0
727	REFERENTE AO TRÂNSITO		1	0
133	RIXA		1	0
775	TOMBAMENTO COM VÍTIMA		1	0
1015	VIOLÊNCIA SEXUAL		1	0
		TOTAL DO <u>DEPARTAMENTO</u> :	74	0

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

DEPARTAMENTO DE GUARDA			
Código	Descrição	Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
856	APREENSÃO DE ANIMAIS	10	0
240	DANO	3	0
800	AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR	1	0
850	AUXÍLIO AO PÚBLICO	1	0
721	COLISÃO SEM VÍTIMA	1	0
423	DESOBEDIÊNCIA	1	0
142	DIFAMAÇÃO	1	0
210	FURTO	1	0
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	0
TOTAL DO <u>DEPARTAMENTO</u> :		20	0
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
Código	Descrição	Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	1	0
TOTAL DO <u>DEPARTAMENTO</u> :		1	0

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

DEPARTAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE E COMANDO				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
773	CHOQUE COM VÍTIMA		1	0
858	CRIANÇA PERDIDA		1	0
920	ENCERRADAS NO LOCAL		1	0
		TOTAL DO DEPARTAMENTO :	8	0
GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		34	0
801	AUXÍLIO AO GCM		32	0
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		25	0
850	AUXÍLIO AO PÚBLICO		5	0
560	CONTRA A PAZ PÚBLICA		5	0
632	PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU SOSSEGO		5	0
727	REFERENTE AO TRÂNSITO		5	0
725	OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		4	0
841	APOIO CONSELHEIRO TUTELAR		3	0
800	AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR		3	0
912	NADA CONSTATADO		3	0
1013	AGRESSÃO FÍSICA CONTRA FUNCIONÁRIO		2	0
714	ATROPELAMENTO		2	0
701	AUTO ABANDONADO		2	0
241	DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		2	0
424	DESACATO		2	0
920	ENCERRADAS NO LOCAL		2	0
710	ABALROAMENTO COM VÍTIMA		1	0
720	ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM VÍTIMA		1	0
151	AMEAÇA		1	0
998	ANIMAIS NA PISTA		1	0

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO: 01/01/2024 À 30/06/2024

DEPARTAMENTO DO CENTRO DE CONTROLE E COMANDO				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
773	CHOQUE COM VÍTIMA		1	0
858	CRIANÇA PERDIDA		1	0
920	ENCERRADAS NO LOCAL		1	0
TOTAL DO DEPARTAMENTO:			3	0
GRUPAMENTO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
670	REFERENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		34	0
801	AUXÍLIO AO GCM		32	0
660	REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		25	0
850	AUXÍLIO AO PÚBLICO		5	0
560	CONTRA A PAZ PÚBLICA		5	0
632	PERTURBAÇÃO DO TRABALHO OU SOSSEGO		5	0
727	REFERENTE AO TRÂNSITO		5	0
725	OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		4	0
841	APOIO CONSELHEIRO TUTELAR		3	0
800	AUXÍLIO AO POLICIAL MILITAR		3	0
912	NADA CONSTATADO		3	0
1013	AGRESSÃO FÍSICA CONTRA FUNCIONÁRIO		2	0
714	ATROPELAMENTO		2	0
701	AUTO ABANDONADO		2	0
241	DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		2	0
424	DESACATO		2	0
920	ENCERRADAS NO LOCAL		2	0
710	ABALROAMENTO COM VÍTIMA		1	0
720	ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM VÍTIMA		1	0
151	AMEAÇA		1	0
998	ANIMAIS NA PISTA		1	0

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

RELATÓRIO DE R.G.O POR DEPARTAMENTO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

731	APREENSÃO DE VEÍCULO		1	0
773	CHOQUE COM VÍTIMA		1	0
711	COLISÃO COM VÍTIMA		1	0
540	CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO		1	0
240	DANO		1	0
760	DIREÇÃO PERIGOSA		1	0
646	EMBRIAGUES		1	0
216	FURTO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO		1	0
120	LESÕES CORPORAIS		1	0
853	MAL SÚBITO		1	0
849	PRIMEIROS SOCORROS		1	0
350	ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR		1	0
1007	VENDA DE ENTORPECENTE NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU NAS ÁREAS CIRCUNDANTES		1	0
160	VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO		1	0
686	VISTORIA TÉCNICA		1	0
TOTAL DO DEPARTAMENTO -			166	0
N/I				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
998	ANIMAIS NA PISTA		1	0
TOTAL DO DEPARTAMENTO -			1	0
PATRULHA MARIA DA PENHA				
Código	Descrição		Qtde. Aplicados	Qtde. Cancelados
720	ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM VÍTIMA		1	0
810	AUXÍLIO AO CBERJ		1	0
TOTAL DO DEPARTAMENTO -			2	0

Total de R.G.O Aplicados: 1.668

Total de R.G.O Cancelados: 1



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIM



1.1.3 TRÂNSITO

ACIDENTE DE TRÂNSITO - QUANTITATIVO POR BAIRRO

PERÍODO
INICIAL: 01/01/2024 00:00
FINAL: 30/06/2024 00:00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ÂNCORA	1
ÂNCORA	7
ATLÂNTICA	9
ATLÂNTICA	1
ATLÂNTICO	1
BALNEÁRIO REMANSO	3
BOSQUE	1
BOSQUE DA PRAIA	2
C.AZUL	1
CAMPING DO BOSQUE	1
CANTAGALO	7
CANTINHO DO MAR	1
CENTRO	15
CIDADE BEIRA MAR	3
CIDADE PRAIANA	5
COSTA AZUL	10
COSTAZUL	8
ENSEADA	1
ENSEADA DAS GAIVOTAS	1
EXTENCAO DO BOSQUE	1
EXTENSÃO DO BOSQUE	6
EXTENSÃO NOVO RIO DAS OSTRAS	2
ITAPEBUSSUS	1
JARDIM ATLÂNTICA	1
JARDIM ATLÂNTICO	5
JARDIM ATLÂNTICO	1
JARDIM BELA VISTA	2

PERÍODO
INICIAL: 01/01/2024 00:00
FINAL: 30/06/2024 00:00

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
JARDIM CAMPOMAR	18
JARDIM MARILÉA	13
JARDIM MARILEIA	7
JARDIM MARILÉIA	2
LIBERDADE	2
MAR DO NORTE	3
MARIA TURRY	1
MARILÉA CHÁCARA	1
MARILEIA	1
NOVA ALIANÇA	2
NOVA ESPERANCA	1
NOVA ESPERANÇA	4
OURO VERDE	4
PARQUE ZABULÃO	5
PARQUE ZABULÃO	2
RECANTO	3
RECREIO	5
REDUTO DA PAZ	1
RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA	1
RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA	2
ROCHA LEÃO	1
SERRA MAR	1
SERRAMAR	1
TERRA FIRME	3
VILA VERDE	2
VILLAGE	2
VILLAGE RIO DAS OSTRAS	3
VILLAGE SOL E MAR	1
ZEN	1
TOTAL	190

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA	
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM	

ACIDENTE DE TRÂNSITO - QUANTITATIVO POR TIPO DE ACIDENTE

PERÍODO
INICIAL: 01/01/2024 00:00
FINAL: 30/06/2024 00:00

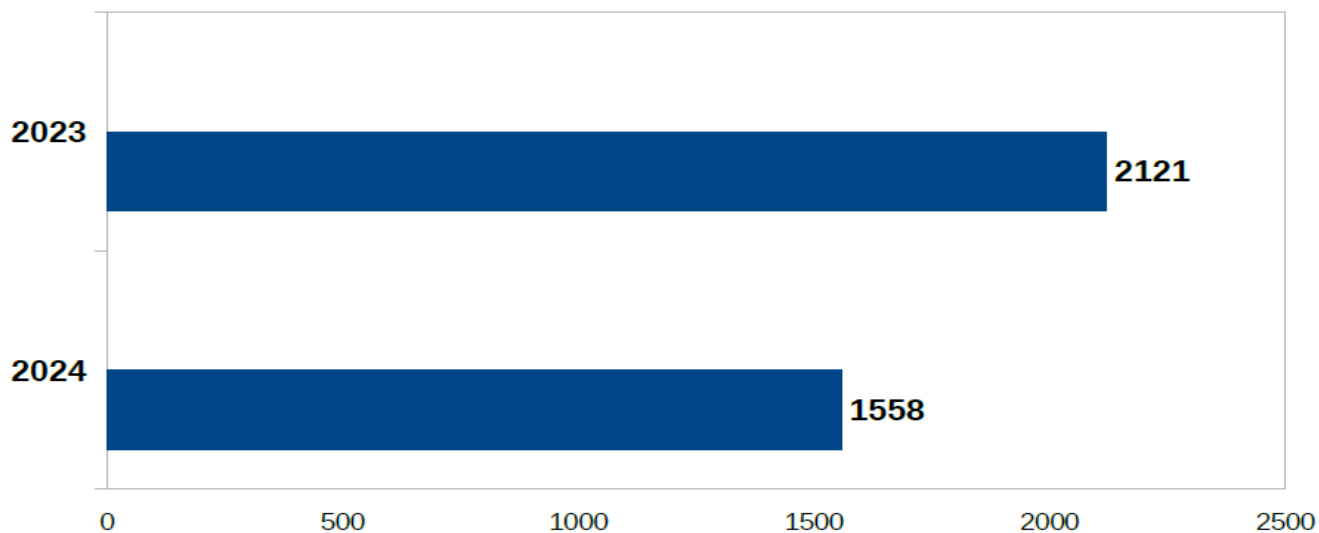
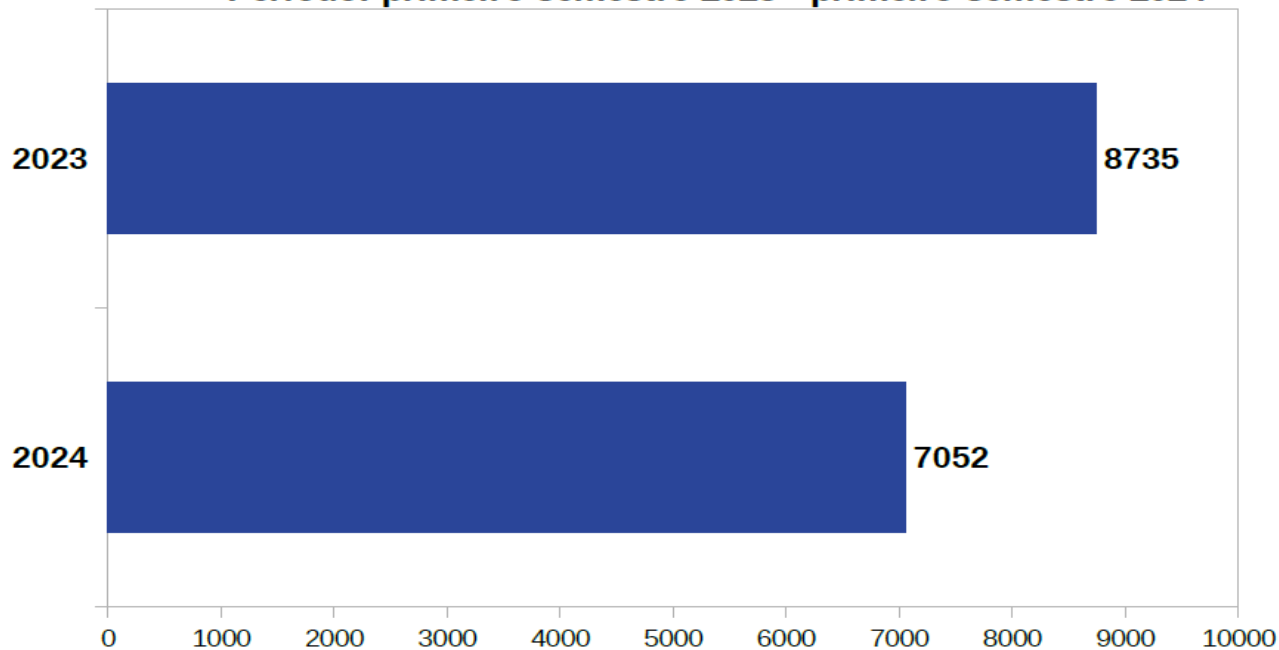
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
710 - ABALROAMENTO COM VÍTIMA	8
711 - COLISÃO COM VÍTIMA	46
720 - ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM	5
721 - COLISÃO SEM VÍTIMA	20
722 - CAPOTAMENTO SEM VÍTIMA	1
771 - ABALROAMENTO SEM VÍTIMA	5
772 - CHOQUE SEM VÍTIMA	2
773 - CHOQUE COM VÍTIMA	1
ABALROAMENTO	3
ABALROAMENTO COM VÍTIMA	3
ABALROAMENTO OU CHOQUE SEM VÍTIMA	9
ATROPELAMENTO	2
CAPOTAMENTO COM VÍTIMA	1
CHOQUE COM VÍTIMA	1
CHOQUE SEM VÍTIMA	6
COLISÃO	14
COLISÃO COM VÍTIMA	34
COLISÃO SEM VÍTIMA	24
OUTROS	3
TOMBAMENTO COM VÍTIMA	1
TOMBAMENTO SEM VÍTIMA	1
TOTAL	190

ACIDENTE DE TRÂNSITO - QUANTITATIVO POR TIPO DE VÍTIMA - PERÍODO DE: 01/01/2024 00:00 ATÉ: 30/06/2024 00:00

TIPO VÍTIMA	QUANTIDADE
CONDUTOR	75
PASSEIRO	39
PEDESTRE	6
SEM INFORMAÇÃO	3
TOTAL	123

ACIDENTE DE TRÂNSITO - QUANTITATIVO POR INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA PERÍODO DE: 01/01/2024 00:00 ATÉ: 30/06/2024 00:00

INTEGRIDADE FÍSICA	QUANTIDADE
FERIDO	64
FERIDO - GRAVE	2
FERIDO - LEVE	32
MORTO	1
NÃO INFORMADO	24
TOTAL	123

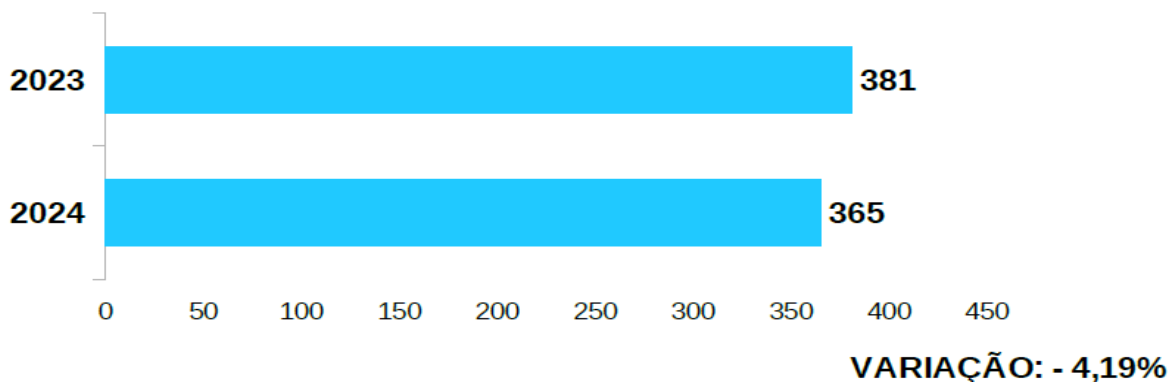
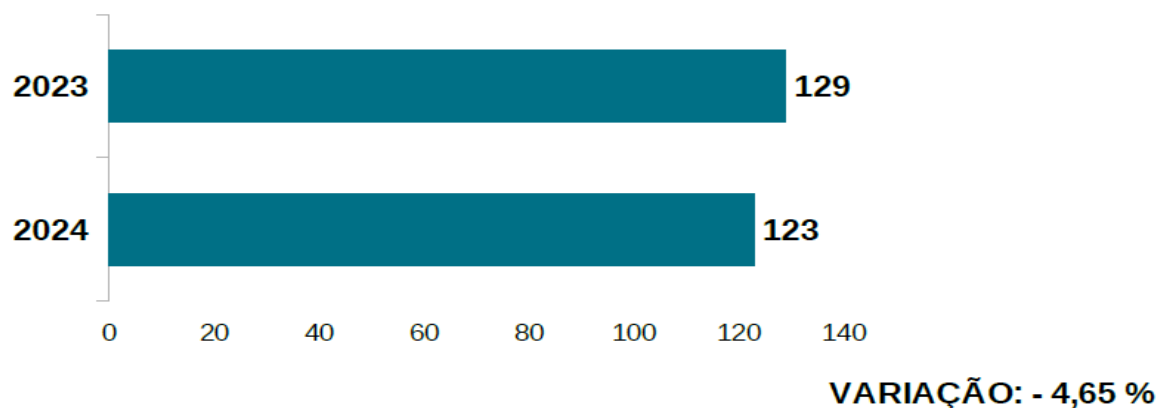
**RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA****OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**
Relatório nº 0001/2024 - GGIM**REGISTRO GERAL DE OCORRÊNCIAS - GCM****Período: primeiro semestre 2023 - primeiro semestre 2024****VARIAÇÃO: - 26,54%****AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO - GCM****Período: primeiro semestre 2023 - primeiro semestre 2024****VARIAÇÃO: - 19,26%**

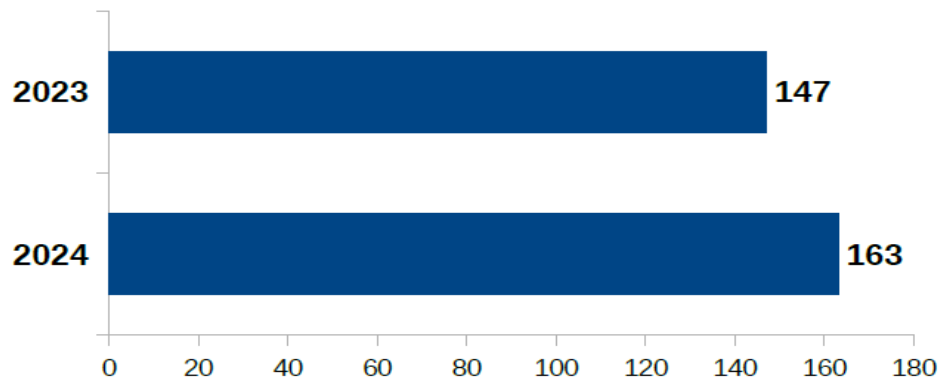
**RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA****OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Relatório nº 0001/2024 - GGIM

**REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE TRÂNSITO - GCM
(ACIDENTES DE TRÂNSITO - TIPO DE VEÍCULO)**

Período: primeiro semestre 2023 - primeiro semestre 2024

**VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - GCM
TIPO DE VÍTIMA**
primeiro semestre 2023 - primeiro semestre 2024

**RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA****OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA****Relatório nº 0001/2024 - GGIM****AUTO DE RETIRADA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS - GCM**
primeiro semestre 2023 - primeiro semestre 2024**VARIAÇÃO: + 10,88%**



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIM

RELATÓRIO DE MULTAS POR TIPIFICAÇÃO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

AGENTE FISCAL

Código	Descrição	Qtde. Aplicadas	Qtde. Canceladas
50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO	1	1
TOTAL : AGENTE FISCAL		1	1

GUARDA MUNICIPAL

Código	Descrição	Qtde. Aplicadas	Qtde. Canceladas
60501	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	581	6
55680	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	515	9
55500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	450	10
65992	CONDUZIR O VEICULO REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	420	8
55414	ESTACIONAR O VEÍCULO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	414	13
70301	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	385	2
54521	ESTACIONAR NO PASSEIO	365	10
57380	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	360	5
70481	CONDUZIR MOTOCICLETAS, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIROS SEM CAPACETE	328	2
55090	ESTACIONAR O VEÍCULO NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	207	6
60412	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	175	8
		172	168
76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	161	2
50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	137	7
60502	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	135	3
51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	122	3
54870	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	102	0
59080	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO	94	1
54440	ESTACIONAR O VEÍCULO NOS ACOSTAMENTOS	89	1
76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	84	2
55250	ESTACIONAR O VEÍCULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	82	5
66371	CONDUZIR O VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO	70	1
59910	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	70	0
51930	TRANSPORTAR CRIANÇAS SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CTB	70	1
55411	ESTACIONAR O VEÍCULO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	65	1
76252	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL	64	0
58197	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ACOSTAMENTOS	56	1
73662	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	55	1
53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	54	0
58191	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	51	1
54600	ESTACIONAR O VEÍCULO ONDE HOUVER GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	49	0
60411	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	47	1
76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV AS PESS C/ DEFICIENCIA, S/ CREDENCIAL	42	1
54790	ESTACIONAR O VEÍCULO IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DE OUTRO VEÍCULO	40	2
54527	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	39	1
58350	DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORIDADE COMPETENTE DE TRANSITO OU SEUS AGENTES	35	1
50450	DIRIGIR VEICULO COM VALIDADE DA CNH/PPD VENCIDA HA MAIS DE 30 DIAS	33	2



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relatório nº 0001/2024 - GGIM



RELATÓRIO DE MULTAS POR TIPIFICAÇÃO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

54100	ESTACIONAR O VEÍCULO EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	33	0
66020	CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE	32	0
59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA	32	1
51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	28	2
65640	CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA	27	1
54523	ESTACIONAR SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA	25	0
54524	ESTACIONAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS	24	0
57200	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	22	0
51180	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	21	1
55413	ESTACIONAR O VEÍCULO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	20	0
55417	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CURTA DURAÇÃO	18	0
50371	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	17	1
54283	ESTACIONAR O VEÍCULO NA PISTA DE ROLAMENTO DAS VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO	17	0
60175	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRE	16	0
60681	TRANSPOR, SEM AUTORIZAÇÃO, BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	16	0
52152	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	15	0
54282	ESTACIONAR O VEÍCULO NA PISTA DE ROLAMENTO DAS RODOVIAS	15	1
54950	ESTACIONAR O VEÍCULO NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	14	0
73740	BLOQUEAR A VIA COM VEÍCULO	13	2
57970	FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍC. TRANS SENT OPOSTOS NA IMINÊNCIA REALIZ ULTRAPASSAGEM	13	0
52741	UTILIZ VEIC DEMONST/EXIBIR MANOBRA PERIGOSA MEDIANTE ARRANCADA BRUSCA	13	1
66531	CONDUZIR O VEÍCULO COM DESCARGA LIVRE	12	0
52151	DIRIGIR AMEAÇANDO PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	12	0
52070	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	12	1
55412	ESTACIONAR O VEÍCULO EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	12	0
54522	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	12	0
50610	ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC	11	0
66372	CONDUZIR VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOOPERANTE	10	0
61490	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA DE PASSAGEM A PEDESTRE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA/CRIANÇA/IDOSO/GESTANTE	10	1
59750	DEIXAR DE PARAR O VEÍCULO NO ACOSTAMENTO A DIREITA, PARA CRUZAR PISTA OU ENTRAR A ESQUERDA	10	0
56142	PARAR O VEÍCULO NA PISTA DE ROLAMENTO DAS RODOVIAS	10	0
56143	PARAR O VEÍCULO NA PISTA DE ROLAMENTO DAS VIAS DE TRÂNSITO RÁPIDO	10	0
58780	ULTRAPASSAR PELA DIREITA, SALVO QUANDO O VEÍCULO DA FRENTE DER SINAL PARA ENTRAR A ESQUERDA	9	0
65300	USAR NO VEÍCULO EQUIPAMENTO COM SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	9	0
65800	CONDUZIR VEÍCULO SEM QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	8	1
66120	CONDUZIR VEÍCULOS SEM OS DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATÓRIO REFERIDOS NO CTB	8	0
52663	PARTICIPAR COMO CONDUTOR EXIB/DEMONST PERÍCIA EM MANOBRA DE VEIC S/ PERMISSÃO	8	0
58192	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS	7	0
66450	CONDUZIR VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO EM DESACORDO COMO ESTABELECIDO PELO CONTRAN	6	0
70722	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇA SEM CONDIÇÃO DE CUIDAR SUA PRÓPRIA SEGURANÇA	6	0
58512	DEIXAR DE DESLOCAR, COM ANTECEDÊNCIA O VEÍCULO PARA FAIXA MAIS A DIREITA QUANDO FOR MANOBRAR	6	0
55920	PARAR O VEÍCULO AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	6	1
56141	PARAR O VEÍCULO NA PISTA DE ROLAMENTO DAS ESTRADAS	6	0
66580	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	6	0
58193	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS, JARDINS PÚBLICOS	6	0
60760	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO POLICIAL	6	0
77142	COND MOTOC/MOTON/CICLOM TRANSP PASS C/CAP SEG C/VISEIRA/ÓCULOS EM DES C/CONTRAN	5	0



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA



OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relatório nº 0001/2024 - GGIM

RELATÓRIO DE MULTAS POR TIPIFICAÇÃO - PERÍODO : 01/01/2024 À 30/06/2024

72340	DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE A NOITE	5	0
73400	DIRIGIR O VEIC USANDO CALÇADO QUE N SE FIRME NOS PES/COMPROMETA UTILIZ PEDALS	5	0
52583	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBR DE VEÍCULO S/PERM	5	0
70721	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO CRIANÇA DE 7 ANOS	4	0
54284	ESTACIONAR O VEÍCULO NA PISTA DE ROLAMENTO DAS VIAS DOTADAS DE ACOSTAMENTO	4	0
60330	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO COM PREJUÍZO DA CIRCULAÇÃO/SEGURANÇA AINDA QUE EM LOCAL PERMITIDO	4	0
55760	PARAR O VEÍCULO NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO BORDO DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	4	0
56222	PARAR VEÍCULO SOBRE A FAIXA DESTINADAS A PEDESTRES	4	1
76172	USAR QUALQUER VEÍCULO PARA, DELIBERADAMENTE, RESTRINGIR A CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUTORIZA	4	0
70562	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO OU EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	3	0
70561	CONDUZIR MOTOCICLETAS, MOTONETA, CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	3	0
69471	CONDUZIR PESSOAS NAS PARTES EXTERNAS DO VEÍCULO	3	0
65991	CONDUZIR VEÍCULO QUE NÃO ESTEJA REGISTRADO	3	0
61732	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA EM INTERSEÇÃO NÃO SINALIZADA A VEÍCULOS CIRCULANDO POR ROTATÓRIA	3	0
73150	DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO	3	0
51691	DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	3	0
50534	DIRIGIR VEÍCULO S/ ADAPTAÇÕES IMPOSTAS NA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO LICENÇA CONDUZIR	3	3
50960	ENTREGAR VEÍCULO A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HA MAIS DE 30 DIAS	3	0
56650	PARAR O VEÍCULO EM LOCAL E HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	3	0
56221	PARAR VEÍCULO NO PASSEIO	3	0
51341	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO VEIC A PESSOA COM CNH CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEÍCULO	3	0
58194	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CANTEIROS CENTRAIS/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO	3	0
59591	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO VEÍCULO PARADO EM FILA JUNTO SINAL LUMINOSO	3	1
76173	USAR QUALQUER VEÍCULO PARA, DELIBERADAMENTE, PERTURBAR A CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT	3	0
52311	ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS	2	1
76842	COND MOTOC/MOTON/CICLOM UTIL CAPACETE D SEG C/ VISÓCULOS PROT EM DES C/ CONTRAN	2	0
67690	CONDUZIR O VEÍCULO C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO, SINALIZ OU LÂMPADA QUEIMADA	2	0
65561	CONDUZIR O VEÍCULO COM O LACRE DE IDENTIFICAÇÃO VIOLADO/FALSIFICADO	2	0
65564	CONDUZIR VEÍCULO COM A PLACA VIOLADO/FALSIFICADO	2	0
66102	CONDUZIR VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ALTERADA	2	1
66101	CONDUZIR VEÍCULO COM COR ALTERADA	2	1
57704	DEIXAR DE DAR PASSAGEM AOS VEÍCULOS DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS	2	0
61220	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA DE PASSAGEM A PEDESTRE/VEÍCULO NÃO MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	2	0
73232	DIRIGIR O VEÍCULO TRANSPORT ANIMAIS A SUA ESQUERDA OU ENTRE OS BRACOS E PERNAS	2	0
73661	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONECTADOS A APARELHAGEM SONORA	2	0
50292	DIRIGIR VEÍCULO COM CNH/PPD/ACC COM SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR	2	0
62030	ENTRAR/SAIR DE FILA DE VEÍCULOS ESTACIONADOS SEM DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRES/VEÍCULOS	2	0
71532	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE - SEM AGRAVAMENTO	2	1
76700	PARAR O VEÍCULO SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA	2	0
51420	PERMITIR POSSE/CONDUÇÃO DO VEÍCULO A PESSOA COM CNH/PPD VENCIDA HA MAIS DE 30 DI	2	0
64080	PORTAR NO VEÍCULO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM DESACORDO C/ ESPECIF/MODELO CONTRAN	2	0
69550	REBOCAR OUTRO VEÍCULO COM CABO FLEXÍVEL OU CORDA	2	0
69800	RETIRAR DO LOCAL VEÍCULO LEGALMENTE RETIDO PARA REGULARIZAÇÃO, SEM PERMISSÃO	2	0
58195	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM ILHAS, REFÚGIOS	2	0
58196	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	2	0
58270	TRANSITAR EM MARCHA À RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS	2	0
64910	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO	1	0
TOTAL : GUARDA MUNICIPAL		7.051	311



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA



OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relatório nº 0001/2024 - GGIM

1.1.2 PATRULHA MARIA DA PENHA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MARIA
DA PENHA 1º SEMESTRE DE 2024

MES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FLAGRANTES:	4	7	1	5	0	0
MEDIDAS PROTETIVAS VIGENTES	108	85	75	93	89	120
ATENDIMENTOS	31	30	21	34	19	1
OCORRÊNCIAS REGISTRADAS NA DELEGACIA	20	20	7	22	4	9
TIPOS DE VIOLENCIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
FIS	21	19	14	31	14	7
PSIC	15	21	14	20	9	10
PAT	5	2	2	6	3	2
MOR	7	11	5	10	5	4
SEX	2	3	1	0	1	0
T. FEMINI	1	0	0	0	0	0
OUTROS	3	1	0	0	3	5
DIAS DA SEMANA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DOMINGO	5	4	3	2	0	1
SEGUNDA	6	5	4	13	4	3
TERÇA	6	6	2	4	3	4
QUARTA	2	4	1	4	4	3
QUINTA	4	5	3	5	3	2
SEXTA	2	4	2	3	4	4
SÁBADO	6	3	6	3	1	2
BAIRROS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECANTO	3	1	1	0	0	0
C. PRAIANA	2	1	0	4	1	4
N. CIDADE	3	1	1	2	6	3
VILLAGE	1	1	0	4	1	0
ANCORA	5	2	4	0	0	2
J. B. VISTA	3	1	0	1	0	0
J. MARILEIA	1	3	1	0	1	1
PRAIAMAR	1	0	0	0	0	0
N. ALIANÇA	1	0	0	1	0	0
EX. BOSQUE	1	1	1	1	0	0
ILHA	1	0	0	0	0	0
B. REMANSO	1	1	0	0	1	0
N. ESPERANÇA	2	0	0	1	0	0
T. FIRME	1	0	0	1	0	0
M DO NORTE	1	0	0	0	0	0
ENSEADA	1	1	1	0	0	0
C.AZUL	0	1	1	1	0	1
SERRAMAR	0	1	0	0	0	0
C. BEIRA MAR	0	2	1	1	0	0
RECREIO	0	3	0	0	0	0
CANTAGALO	0	1	1	3	1	0
VELA VERDE	0	1	0	0	0	0
LIBERDADE	0	1	3	3	0	0
CENTRO	0	1	0	1	0	0
CLAUDIO RIBEIRO	0	1	0	2	0	1
J. CAMPOMAR	0	1	0	1	0	0
OPERARIO	0	1	0	0	0	0
NOVO RIO DAS OSTRAS	0	0	1	0	0	0
BALNEAREO DAS GARÇAS	0	0	1	0	0	1
PQ. ZABULÃO	0	0	1	1	0	1
PEROBA	0	0	0	1	0	0
MARIA TURRI	0	0	0	1	0	0
CASA GRANDE	0	0	0	0	1	0
PEROBA	0	0	0	0	1	0
BOCA DA BARRA	0	0	0	0	1	0
MAR DO NORTE	0	0	0	0	0	1
PALMITAL	0	0	0	0	0	1
S. RUA	2	1	0	0	0	1
O. MUNICÍPIO	1	0	2	0	1	0



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIM

1.3 PROEIS

OCORRÊNCIAS PROEIS
MÊS: JANEIRO/24

DATA	RO	BOPM	EQUIPE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MATERIAL APREENDIDO	BAIRRO
1	2/1/2024	1390/2024	CANTAGALO	ABANDONO DE MATERIAL		CALIFÓRTIA
2	4/1/2024	128-108/2024	CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	COCAÍNA	CIDADE FRAJANA
3	5/1/2024	128-147/2024	CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	COCAÍNA, MACONHA, DINHEIRO E CELULAR	NOVA ALIANÇA
4	5/1/2024		ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 005/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
5	5/1/2024		CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO - 003/24		CENTRO
6	6/1/2024		CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO - 006/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		COSTAZUL, CENTRO E J. MARILÉIA
7	6/1/2024		CENTRAL	APOIO A ORSÃO MUNICIPAL - COMIS		CIDADE FRAJANA
8	7/1/2024		PMIRO	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - VÍTIMA DE PAF	BAM 1833	ÂNCORA
9	8/1/2024	14016/2024	CENTRAL	LESÃO CORPORAL DECORRENTE DE INTERVENÇÃO POLICIAL	BAM 14016/2024	
10	8/1/2024		PMIRO	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - 2 VÍTIMA DE PAF	1 PRESO	COSTAZUL
11	9/1/2024		PMIRO	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - 2 VÍTIMA DE PAF	BAM 2417 E 2418	
12	10/1/2024	128-279/2024	CENTRAL	ABANDONO DE PESSOA/VEÍCULO EM ATITUDE SUSPEITA	1 PRESO	COSTAZUL
13	11/1/2024		CENTRAL E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 001/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		NOVA CIDADE, RECANTO E ÂNCORA
14	11/1/2024		ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 007/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		PRACA SÃO PEDRO
15	11/1/2024		CENTRAL E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 008/24 - OPERAÇÃO DE ORDEM PÚBLICA		CENTRO E COSTAZUL
16	12/1/2024	128-857/2024	CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	MACONHA, COCAÍNA, DINHEIRO E CELULAR	COSTAZUL
17	12/1/2024		ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 010/24		PRACA SÃO PEDRO
18	12/1/2024		CENTRAL	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - COMIS		COSTAZUL
19	15/1/2024		MAR DO NORTE	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - COMIS		COSTAZUL
20	16/1/2024	14279/2024	CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	MACONHA, COCAÍNA, RAXIXE, DINHEIRO, CELULAR E 1 PRESO	RECANTO
21	16/1/2024		MAR DO NORTE	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		
22	17/1/2024		CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	COCAÍNA E MACONHA	PRACA ANCORÁ
23	18/1/2024	128-817/2024	CENTRAL E ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 014/24 - SESC VERÃO		PRACA SÃO PEDRO
24	18/1/2024		CENTRAL	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - DEPOSITO PUBLICO		
25	18/1/2024		CENTRAL E ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 015/24 - SESC VERÃO		PRACA SÃO PEDRO
26	20/1/2024		CANTAGALO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 017/24 - SESC VERÃO		COSTAZUL
27	20/1/2024		CENTRAL	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		
28	21/1/2024		CENTRAL	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - BCM		PMIRO
29	21/1/2024		CENTRAL E CANTAGALO	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - COMIS		
30	21/1/2024		CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 018/24 - SESC VERÃO		COSTAZUL
31	21/1/2024		MAR DO NORTE E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 018/24 - SESC VERÃO		COSTAZUL
32	21/1/2024		CENTRAL	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - SEMUSA		COSTAZUL
33	22/1/2024		CENTRAL	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - ESCOLA MUNICIPAL MADR		ÂNCORA
34	22/1/2024		CANTAGALO	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - BCM		CANTAGALO
35	24/1/2024		CENTRAL E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 020/24 - FUTEBOL SOCCER		
36	24/1/2024		ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 019/24 - FUTEBOL SOCCER		
37	25/1/2024		CENTRAL	ABANDONO DE MATERIAL	COCAÍNA	PQ SÃO JORGE
38	25/1/2024		CENTRAL / M. DO NORTE E R. LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 019/24 - FUTEBOL SOCCER		
39	26/1/2024	128-796/2024	CENTRAL E MAR DO NORTE	ABANDONO DE MATERIAL	COCAÍNA	LIBERDADE
40	26/1/2024		CENTRAL E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO - 022/24 - SESC VERÃO		PRACA SÃO PEDRO
41	27/1/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 021/24 - SESC VERÃO		COSTAZUL
42	28/1/2024	14674/2024	UPA	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - BCM		ÂNCORA
43	28/1/2024		CENTRAL E ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 025/24 - SESC VERÃO		COSTAZUL
44	30/1/2024	128-807/2024	CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	1 PRESO, MACONHA E COCAÍNA	NOVA ALIANÇA
45	30/1/2024		CENTRAL	APOIO A POLICIA CIVIL		NOVA CIDADE
TOTAL DE OCORRÊNCIAS						45

OCORRÊNCIAS PROEIS
MÊS: FEVEREIRO/24

DATA	RO	BOPM	EQUIPE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MATERIAL APREENDIDO	BAIRRO
1	1/2/2024	1485029	MAR DO NORTE	ACIDENTE DE TRÂNSITO		MAR DO NORTE
2	1/2/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 027/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
3	1/2/2024		R. LEÃO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 028/24 - SESC VERÃO		
4	2/2/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 029/24 - SESC VERÃO		
5	3/2/2024		CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 031/24 - SESC VERÃO		
6	3/2/2024		CENTRAL	APOIO A ORSÃO MUNICIPAL - BCM		MARILÉIA
7	3/2/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 030/24 - SESC VERÃO		
8	4/2/2024		CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 031/24 - SESC VERÃO		
9	4/2/2024		CANTAGALO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 032/24 - SESC VERÃO		
10	5/2/2024	14975/2024	CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS		NOVA ESPERANÇA
11	5/2/2024		UPA	VÍTIMA DE FACADA	BAM 12108	TERRA FIRME
12	6/2/2024	13777/24	CENTRAL	INVASÃO DE DOMICÍLIO		CENTRO
13	6/2/2024	01119/24	15009/2024	AUXÍLIO A ORSÃO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		CANTAGALO
14	7/2/2024		CANTAGALO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 034/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		CENTRO E COSTAZUL
15	8/2/2024		CENTRAL	ABANDONO DE PESSOAS SUPEITAS	2 SUSPEITOS ENCAMINHADOS A 1280P	CENTRO
16	8/2/2024		PMIRO	VÍTIMA DE PAF	BAM 10709	ÂNCORA
17	9/2/2024		R. LEÃO E CANTAGALO	APOIO A ORSÃO MUNICIPAL - SEC. DE MEIO AMBIENTE		PARQUE DOS PÁSSAROS
18	9/2/2024		CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 035/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		ITINERANTE
19	12/2/2024		CENTRAL E MAR DO NORTE	APOIO A ORSÃO MUNICIPAL - CARNAVAL		COSTAZUL - CAMPING
20	15/2/2024		CENTRAL	APOIO A ORSÃO MUNICIPAL - CARNAVAL		COSTAZUL - CAMPING
21	16/2/2024	15384/2024	CENTRAL	ASSOCIAÇÃO PARA O TRAFICO DE DROGAS	1 PRESO E COCAÍNA	NOVA ESPERANÇA
22	17/2/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 036/24 - BLOCOS		BOCA DA BARRA
23	17/2/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 037/24 - BLOCOS		COSTAZUL
24	20/2/2024	1497/24	UPA	DESACATO	1 PRESO	ÂNCORA
25	21/2/2024		CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 038/24 - DILIGÊNCIA DEMOLITÓRIA		OURO VERDE
26	21/2/2024	15523/2024	PMIRO	CRANEA COM PARADA CARDIORESPIRATÓRIA		COSTAZUL
27	22/2/2024		PMIRO	VÍTIMA DE LESÃO CORPORAL	BAM 15219	
28	23/2/2024		CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 039/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		TRÉVO
29	23/2/2024		CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	1 PRESO, 1 CELULAR, COCAÍNA E ESPÉCIE	LIBERDADE
30	24/2/2024	15645/2024	CANTAGALO	LESÃO CORPORAL CONTRA MULHER - MARIA DA PENHA	1 PRESO E 1 MOTO	CANTAGALO
31	25/2/2024		CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	2 PRESOS, COCAÍNA E MACONHA	ILHA
32	29/2/2024		CENTRAL E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 039/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		CENTRO
TOTAL DE OCORRÊNCIAS						32



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIMOCORRÊNCIAS PROEIS
MÊS: MARÇO/24

DATA	RO	BOPM	EQUIPE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MATERIAL APREENDIDO	BAIRRO
2/3/2024			PSMRO	VITIMA DE GOLPES - BRISA	BAM 17952	
2/3/2024			CANTAGALO E CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		CIDADE PRAIANA
3/3/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		BOCA DA BARRA
4/3/2024			PSMRO	VITIMA DE AGRESSÃO - MARIA DA PENHA	BAM 18691	NOVO RIO DAS OSTRAS
5/3/2024			CANTAGALO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 041/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		TREVO/JARDIM CAMPOMAR
6/3/2024			CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	2 PRESOS, COCAINA, MACONHA E 3 APARELHOS CELULAR	NOVA ALIANÇA
7/3/2024			ROCHA LEÃO	APOIO AO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO		ROCHA LEÃO
8/3/2024			ROCHA LEÃO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		CIDADE BEIRA MAR
8/3/2024			ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 042/24 - SOUL DE CASA		CENTRO
9/3/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		PONTOS ESPECIFICOS
10/3/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - GCM	ACIDENTE DE TRÂNSITO	
10/3/2024		842024	CENTRAL	ABANDONO DE MATERIAL	1 MOTO, MACONHA E COCAINA	NOVA ESPERANÇA
12/3/2024			ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 043/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
13/3/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		CIDADE BEIRA MAR
14/3/2024			PSMRO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - GCM	BAM 22116	
15/3/2024			CENTRAL	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	27 UNID DE MACONHA, 75 PINOS DE COCAINA E R\$ 48,00 ESPÉCIE	
16/3/2024			ROCHA LEÃO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 044/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		CENTRO E COSTAZUL
17/3/2024			CENTRAL	APOIO A POLICIA MILITAR		ENSEADA DAS GAIVOTAS
21/3/2024			MAR DO NORTE	AUXILIO A VITIMA - MARIA DA PENHA	BAM 23706	COSTAZUL
21/3/2024			CENTRAL	ABANDONO DE MATERIAL	COCAINA E MACONHA	RECANTO
21/3/2024			MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 045/24 - XXVII OSTRACYCLE		COSTAZUL
22/3/2024			CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 045/24 - XXVII OSTRACYCLE		COSTAZUL
22/3/2024			CENTRAL/M. NORTE E R. LEÃO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - GCM		COSTAZUL
23/3/2024			CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 045/24 - XXVII OSTRACYCLE		COSTAZUL
24/3/2024			CENTRAL, M. NORTE, R. LEÃO E CANTAGALO	AUXILIO A MOTORISTAS E FISCAS DE LINHAS DE VANS		C. PRAIANA, NOVA CIDADE E ÂNCORA
25/3/2024		2454	CANTAGALO	ABORDAGEM DE VEICULO COM PLACA ADULTERADA	1 MOTO HONDA BROS E 1 PRESO	PARQUE DE TUBOS
26/3/2024		2448 1850084	ROCHA LEÃO	AUXILIO PARA LOCALIZAÇÃO DE 2 FUBATIVAS - MENORES	2 MENORES ACAUTELADAS NA 128 DP	ROCHA LEÃO
26/3/2024			CENTRAL, M. NORTE, R. LEÃO E CANTAGALO	AUXILIO A MOTORISTAS E FISCAS DE LINHAS DE VANS		C. PRAIANA, NOVA CIDADE E ÂNCORA
27/3/2024			CANTAGALO	FURTO A ESTABELECIMENTO COMERCIAL		CANTAGALO
28/3/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 047/24 - PROCISSÃO		IGREJA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
29/3/2024			MAR DO NORTE	TRAFICO ILICITO DE DROGAS	2 APARELHOS CELULAR, COCAINA, MACONHA E ESPÉCIE	COSTAZUL
TOTAL DE OCORRÊNCIAS						30

OCORRÊNCIAS PROEIS
MÊS: ABRIL/24

DATA	RO	BOPM	EQUIPE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MATERIAL APREENDIDO	BAIRRO
2/4/2024			CENTRAL	CONDUÇÃO DE SERVIÇO A UMIMO MACAÉ		MACAÉ
2/4/2024		17078/2024	CANTAGALO	VIOLAÇÃO DE DOMICILIO		CANTAGALO
3/4/2024			CANTAGALO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL		CANTAGALO
4/4/2024			PSMRO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	BAM 27008, VITIMA DE RAF	
4/4/2024			ROCHA LEÃO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 050/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		COSTAZUL
7/4/2024		17268/2024	CANTAGALO	RESOLUÇÃO PACIFICA DE CONFLITOS		CANTAGALO
7/4/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 051/24		PRAÇA SÃO PEDRO
7/4/2024		490/2024	CENTRAL	TRAFICO DE DROGAS	1 PRESO, 82 PINOS DE PÓ E 20,00 EM ESPÉCIE	NOVA ALIANÇA
7/4/2024			CANTAGALO	AUXILIO A PMERU - VITIMAS DE AGRESSÃO	OCORRÊNCIA A CARGO DA 3 CIA	CANTAGALO
8/4/2024			CANTAGALO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		CANTAGALO
8/4/2024			MAR DO NORTE	DANO E AMEAÇA EM LOJA DE MÓVEIS	RO-128-02858/2024	NOVA ESPERANÇA
10/4/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 052/24		PRAÇA SÃO PEDRO
11/4/2024			PSMRO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	VITIMA DE RAF	PORTELINHA
11/4/2024			MAR DO NORTE	VIAS DE FATO		MAR DO NORTE
13/4/2024			CANTAGALO/M. DO NORTE E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 053/24 - OPERAÇÃO PRAIA SEGURA		OPERAÇÃO PRAIA SEGURA
14/4/2024			CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO - 056/24 - EVENTO - GALO BRABO		CANTAGALO
14/4/2024			CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO - 058/24 - EVENTO - MANDACARU		CANTAGALO
14/4/2024			CENTRAL E ROCHA LEÃO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		EXTENSO SERRAMAR
14/4/2024		17569/2024	CANTAGALO	POSSE OU PORTE ILEGAL DE ARMA	2 PRESOS E 1 ARMA	VILLAGE
15/4/2024			PSMRO	LESÃO CORPORAL CONTRA MULHER		COSTAZUL
15/4/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	ATO DE VANDALISMO ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DILSON DÓRIA	ÂNCORA
17/4/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	SUSPEITA DE FURTO	JARDIM CAMPOMAR
17/4/2024		17684/2024	CENTRAL	TRAFICO DE DROGAS	1 PRESO, COCAINA E 20,00 EM ESPÉCIE	JARDIM BELA VISTA
17/4/2024			ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 059/24 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		ÂNCORA
17/4/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		FUTIMÃO DO ROSQUE
18/4/2024			CANTAGALO E MAR DO NORTE	ARROUSATEM E PATRULHAMENTO		CANTAGALO E MAR DO NORTE
18/4/2024			CENTRAL E ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 060/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		JEREA MAR
19/4/2024			CENTRAL, MAR DO NORTE E ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO - 061/24 - OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
19/4/2024			PSMRO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - GCM		
20/4/2024			MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO - 062/24 - EVENTO ANIVERSARIO DA CIDADE		ENSEADA DAS GAIVOTAS
20/4/2024		17822/2024	CANTAGALO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - GCM	APOIO A GCM - CONDUZIR VITIMA PARA UPA	CANTAGALO
20/4/2024		17822/2024	CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 063/24 - FEIRA OUTLET	1 VEICULO CONDUZIDO A 18 DP PARA SER PERICADO	CIDADE BEIRA MAR
20/4/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 063/24 - FEIRA OUTLET	1 VEICULO CONDUZIDO A 18 DP PARA SER PERICADO	JARDIM CAMPOMAR
20/4/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 064/24 - FEIRA OUTLET		JARDIM CAMPOMAR
20/4/2024			CENTRAL E MAR DO NORTE	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		AVENIDA AMAZONAS
21/4/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 065/24 - FEIRA OUTLET		JARDIM CAMPOMAR
22/4/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - SECRETARIO GCM		RECANTO
22/4/2024			ROCHA LEÃO	AUXILIO	EXPANSÃO DE ESTRADA DE ROCHA LEÃO	ROCHA LEÃO
22/4/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	SOM ALTO	CENTRO
24/4/2024		118-03326	MAR DO NORTE	TRAFICO DE DROGAS	1 PRESO, DROGAS E 250,00 EM ESPÉCIE	JARDIM BELA VISTA
24/4/2024			PSMRO	VITIMA DE RAF	BAM- 32634 - OCORRÊNCIA A CARGA DA 72 DP	GUAIAMUM
27/4/2024		118-03374	CENTRAL	FORAQUO DA JUSTICA	MANDATO DE PRISÃO EM ABERTO	AV. BEIRA RIO
27/4/2024			CENTRAL	AUXILIO A VITIMA DE AGRESSÃO - MARIA DA PENHA	OCORRÊNCIA A CARGO DA MARIA DA PENHA - GCM	EM FRENTE AO FÓRUM
27/4/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO - 068/24 - ORQUESTRA SINFONICA		CENTRO
28/4/2024		17826/2024	CANTAGALO	AUXILIO A VITIMA DE AGRESSÃO - MARIA DA PENHA	BAM- 60842	CANTAGALO
29/4/2024			PSMRO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	BAM- 33259	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS						46



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIMOCORRÊNCIAS PROEIS
MÊS: MAIO/24

DATA	RO	BOPM	EQUIPE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MATERIAL APREENDIDO	BAIRRO
1/5/2024			MAR DO NORTE E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 067/2024 - CAVALGADA CANTAGALO		CANTAGALO
1/5/2024		18208/2024	CENTRAL	AVERIGUAÇÃO DE VEICULO		BOCA DA BARRA
1/5/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 068/2024 - RODA DE SAMBA		BOCA DA BARRA
1/5/2024			PSMRO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL	VITIMA DE ARMA BRANCA - BAM: 34018	
2/5/2024			ROCHA LEÃO E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 069/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		ITINERANTE
3/5/2024			MAR DO NORTE E R. LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 070/2024 - RODA CULTURAL		PRACA DOS 3 MORRINHOS
3/5/2024			MAR DO NORTE E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 069/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		PRACA MARILEA
4/5/2024			CENTRAL	USO E CONSUMO DE DROGAS		CANTINHO DO MAR
4/5/2024			CANTAGALO	AUXILIO A CIDADÃO		CALIFORNIA
5/5/2024			CANTAGALO	OPERAÇÃO DE ORDEM PUBLICA		PONTOS ESPECIFICOS
7/5/2024			MAR DO NORTE E R. LEÃO	OPERAÇÃO DE ORDEM PUBLICA		CAMPOMAR
8/5/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - CONSELHO TUTELAR		JARDIM MIRAMAR
8/5/2024			MAR DO NORTE	AUXILIO ACIDENTE DE TRÁNSITO COM VITIMA		FAZENDA ITABERUSSUS
8/5/2024			CANTAGALO	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - ESCOLA NADIV DA SILVA		
10/5/2024			CANTAGALO	AUXILIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO		CIDADE PRAIANA
10/5/2024			CENTRAL	AUXILIO ACIDENTE DE TRÁNSITO COM VITIMA		ROD. AMARAL PEIXOTO - MARILEA
10/5/2024			ROCHA LEÃO E CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 075/2024 - SOUL DA CASA		CENTRO - CONCHA ACUSTICA
13/5/2024			CENTRAL	APROPRIACÃO INDEBITA DE COISA ALHEIA		VERDES MARES
14/5/2024			CENTRAL	RESOLUÇÃO PACIFICA DE CONFLITOS		COSTAZUL
14/5/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		NOVA CIDADE
15/5/2024			MAR DO NORTE	AVERIGUAÇÃO DE PESSOA	1 MOTO	ÂNCORA
15/5/2024			CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 078/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		
17/5/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 080/2024 - EVENTO DA FAMILIA		MARILEA
17/5/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 081/2024 - RODA CULTURAL		PRACA DOS 3 MORRINHOS
17/5/2024		18829/2024	CENTRAL	TRAFICO DE DROGAS	COCAINA	NOVA ESPERANÇA
17/5/2024			MAR DO NORTE E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 078/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		PONTE DE COSTAZUL
18/5/2024		18869/2024	CANTAGALO	RECEPÇÃO	1 PRESO E 1 VEICULO ROUBADO	CANTAGALO
19/5/2024			CENTRAL	USO E CONSUMO DE DROGAS	1 PRESO, COCAINA E MACONHA	NOVA ESPERANÇA
19/5/2024			ROCHA LEÃO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 083/2024 - KIDS MUSIC		CENTRO - CONCHA ACUSTICA
19/5/2024			CENTRAL	TRAFICO DE DROGAS	1 PRESO, COCAINA E ESPÉCIE	NOVA CIDADE
19/5/2024			ROCHA LEÃO	APOIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		COSTAZUL
19/5/2024			CENTRAL	AVERIGUAÇÃO DE PESSOAS EM ATITUDE SUSPEITA		BOSQUE DA PRAIA
21/5/2024			MAR DO NORTE E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 084/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		TREVO - SERRAMAR
22/5/2024			CANTAGALO	AUXILIO A VITIMA DE ATROPELAMENTO	OCORRÊNCIA CONDUZIDA PELO GCM SILVEIRA	CANTAGALO
22/5/2024			MAR DO NORTE	AUXILIO A VITIMA DE ACIDENTE DE TRÁNSITO	OCORRÊNCIA CONDUZIDA PELO PM LAZARO CPRV	MAR DO NORTE
24/5/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - ABRIGO MUNICIPAL	DESINTENDIMENTO EM FRENTE AO LOCAL	VILLAGE
24/5/2024		191.732/2024	MAR DO NORTE	ROUBO EM TRANSPORTE ALTERNATIVO	BAM: 39375 E BAM: 39372	MAR DO NORTE
25/5/2024			MAR DO NORTE	AUXILIO A VITIMA DE ACIDENTE DE TRÁNSITO	OCORRÊNCIA CONDUZIDA PELO CMT MALLET CPRV	MAR DO NORTE
25/5/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 087/2024 - CONEXÃO LEGAL		CENTRAL
26/5/2024		822.442/2024	CENTRAL	USO E CONSUMO DE DROGAS	1 PRESO COM 3 PINOS DE PÓ	CENTRAL
26/5/2024			CENTRAL	VEICULO RECUPERADO	FIAT STRADA - PLACA RYF5A23	CENTRAL
27/5/2024			CANTAGALO	APOIO A ORGAO MUNICIPAL	SOLICITANTE, LARA DE CAMPOS	ZONA ZEM
30/5/2024			CENTRAL/M. DO NORTE E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 092/2024 - EVENTO JAZZ E BLUES (DIA)		CONCHA P. MUNICIPAL (IRRY E B. BARRA)
30/5/2024			CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 092/2024 - EVENTO JAZZ E BLUES (NOITE)		CAMPING COSTAZUL
31/5/2024			CENTRAL E MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 092/2024 - EVENTO JAZZ E BLUES (DIA)		CONCHA ACUSTICA, IRRY E BOCA D BARRA
31/5/2024			CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 096/2024 - RODA CULTURAL		PRACA DOS 3 MORRINHOS
TOTAL DE OCORRÊNCIAS						46

OCORRÊNCIAS PROEIS
MÊS: JUNHO/24

DATA	RO	BOPM	EQUIPE	TIPO DE OCORRÊNCIA	MATERIAL APREENDIDO	BAIRRO
1/6/2024			CENTRAL	USO E CONSUMO DE DROGAS	2 PRESOS E DROGAS PARA CONSUMO	COSTAZUL
1/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 092/2024 - EVENTO JAZZ E BLUES (DIA)		CONCHA ACUSTICA, IRRY E BOCA D BARRA
1/6/2024			CENTRAL E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 092/2024 - EVENTO JAZZ E BLUES (NOITE)		CAMPING
1/6/2024			CENTRAL	APOIO A ORGAO MUNICIPAL - COMFIS		BOCA DA BARRA
2/6/2024			M. DO NORTE / CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 092/2024 - EVENTO JAZZ E BLUES (DIA)		CONCHA ACUSTICA, IRRY E BOCA D BARRA
4/6/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		COSTAZUL
4/6/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		PSMRO
6/6/2024			CANTAGALO E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 097/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		TREVO
6/6/2024			CENTRAL	APOIO A POLICIA MILITAR	APREENSÕES: 30 BUCHAS DE MACONHA E 54 PINOS DE COCAINA	ÂNCORA
6/6/2024			M. DO NORTE / CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - AMERICA ABDALLA	3 ELEMENTOS FAZENDO BADERNA	CENTRO
7/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 098/2024 - EVENTO VOLT E VIOLÃO		PRACA MARILEA
8/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 099/2024 - PULQUINQUE NO IRRY		
8/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 100/2024 - FESTA JUNINA DA FEMININA		CENTRO
8/6/2024			MAR DO NORTE	AUXILIO PARA INVASÃO DE PROPRIEDADE		VILA VERDE
8/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 102/2024 - KIDS MUSIC		MARILEA
10/6/2024			CENTRAL	FORABIDO DA JUSTICA	1 PRESO	NOVA ALIANÇA
11/6/2024			CANTAGALO E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 102/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		COSTAZUL - 128DP
12/6/2024			CENTRAL	AUXILIO AO BOMBEIRO	INCENDIO LOJA SECRET	COSTAZUL
13/6/2024			CENTRAL	AUXILIO A VITIMA DE ATROPELAMENTO		
13/6/2024			CANTAGALO E M. DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 104/2024 - OPERAÇÃO DE TRÁNSITO		TREVO
13/6/2024			CENTRAL	TRAFICO DE DROGAS E TENTATIVA DE HOMICIDIO	COCAINA, CARREGADOR DE PISTOLA E 2 CELULAR	ÂNCORA
14/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 105/2024 - RODA CULTURAL		PRACA DOS 3 MORRINHOS
15/6/2024			PSMRO	VITIMA DE ESPANCAIMENTO PELO TRAFICO		PALMIITAL
15/6/2024			PSMRO	AUXILIO AO POLICIAL MILITAR - FRATURA DE TORNOZELO		ÂNCORA
15/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 106/2024 - CONCHA ACUSTICA		CENTRO
16/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 108/2024 - CONCHA ACUSTICA		CENTRO
17/6/2024			MAR DO NORTE	AUXILIO A CRIANÇA CONVULSIONANDO	APOIO ATE CLINICA SAO LUCAS - MACAÉ - BAM: 801716	
17/6/2024			CENTRAL	APOIO A POLICIA MILITAR - TRAFICO DE DROGAS	COCAINA, MACONHA E SKANK	RESIDENCIAL PRAIA ANCORÁ
17/6/2024			CENTRAL	FORABIDO DA JUSTICA	1 PRESO	RECREIO
18/6/2024			PSMRO	VITIMA DE AGRESSÃO DE ARMA BRANCA	BAM: 44543	
18/6/2024			PSMRO	DESINTENDIMENTO EM ATENDIMENTO PEDIATRICO	BAM: 39069	
18/6/2024			CENTRAL	FORABIDO DA JUSTICA	1 PRESO	NOVA ESPERANÇA
20/6/2024			CANTAGALO	MOTOCICLISTA REALIZANDO DIREÇÃO PERIBOSA	MOTOCICLETA HONDA CG TITAN	CANTAGALO
21/6/2024			CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 112/2024 - FESTA JUNINA		MAR DO NORTE
22/6/2024			CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 112/2024 - FESTA NA PRAÇA DO OPERARIO		OPERARIO
22/6/2024			CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 115/2024 - FESTA PRAÇA DO MAR DO NORTE		MAR DO NORTE
22/6/2024			MAR DO NORTE	CODUZIR VEICULO SOB INFLUENCIA DE ALCOL	1 PRESO	LAGOA DO IRRY
22/6/2024			CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 112/2024 - FESTA JUNINA		MAR DO NORTE
23/6/2024			CENTRAL E CANTAGALO	ORDEN DE SERVIÇO Nº 112/2024 - FESTA NA PRAÇA DO OPERARIO		OPERARIO
24/6/2024			CENTRAL E CANTAGALO	DISPAROS DE ARMA DE FOGO	OCORRÊNCIA A CARGO DO SETOR GOLF DA CIA	COSTAZUL
24/6/2024			CANTAGALO	RECEPÇÃO CULPOSA	1 MOTO E 1 PRESO	ROCHA LEÃO
25/6/2024			CANTAGALO	TENTATIVA DE HOMICIDIO	COCAINA E INALANTES	CANTAGALO
26/6/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - CONSELHO TUTELAR		POSTO DE SAUDE ANCORÁ
26/6/2024			CENTRAL	AUXILIO A ORGAO MUNICIPAL - MARIA DA PENHA		SEMANSO
26/6/2024			MAR DO NORTE/CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 118/2024 - FESTA DE SÃO PEDRO		BOCA DA BARRA
26/6/2024			CANTAGALO/CENTRAL	ORDEN DE SERVIÇO Nº 118/2024 - FESTA DE SÃO PEDRO		BOCA DA BARRA
30/6/2024			MAR DO NORTE	ORDEN DE SERVIÇO Nº 118/2024 - FESTA DE SÃO PEDRO		BOCA DA BARRA
TOTAL DE OCORRÊNCIAS						47



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relatório nº 0001/2024 - GGIM



2. SEMAS

2.1 CEAM

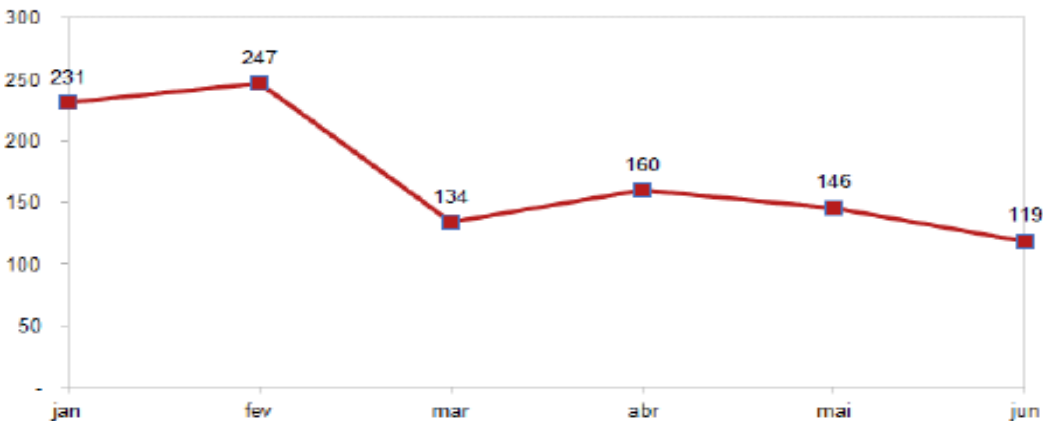
Dados CEAM Rio das Ostras

CEAM Rio das Ostras - 2024 - Evolução Mensal dos atendimentos e número de mulheres atendidas

Descrição	Mês						Média Mensal
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
Nº de atendimentos	231	247	134	160	146	119	173
Nº de mulheres atendidas	52	46	36	34	42	35	41

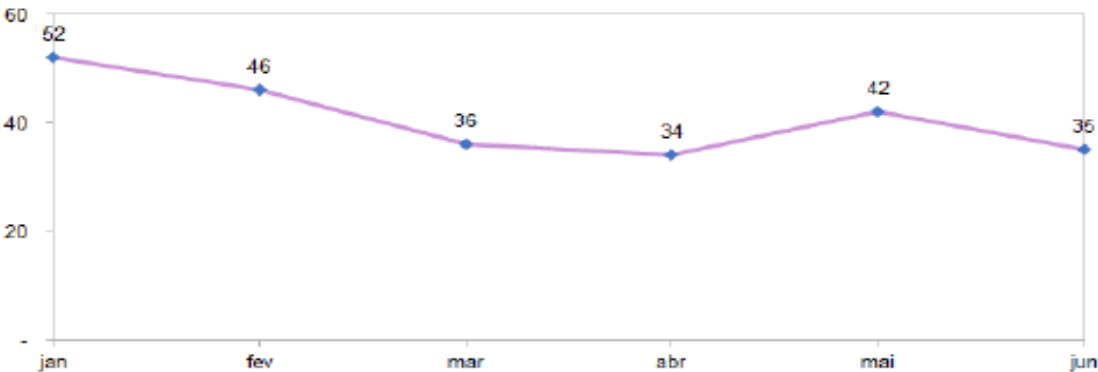
Fonte: Dados extraídos do sistema informatizado do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, ref.: Jan a Junho 2024

CEAM Rio das Ostras - Evolução Mensal dos atendimentos - 2024



Fonte: Sistema informatizado do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, ref.: Jan a Junho 2024

CEAM Rio das Ostras - Evolução Mensal das mulheres atendidas - 2024



Fonte: Sistema informatizado do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, ref.: Jan a Junho

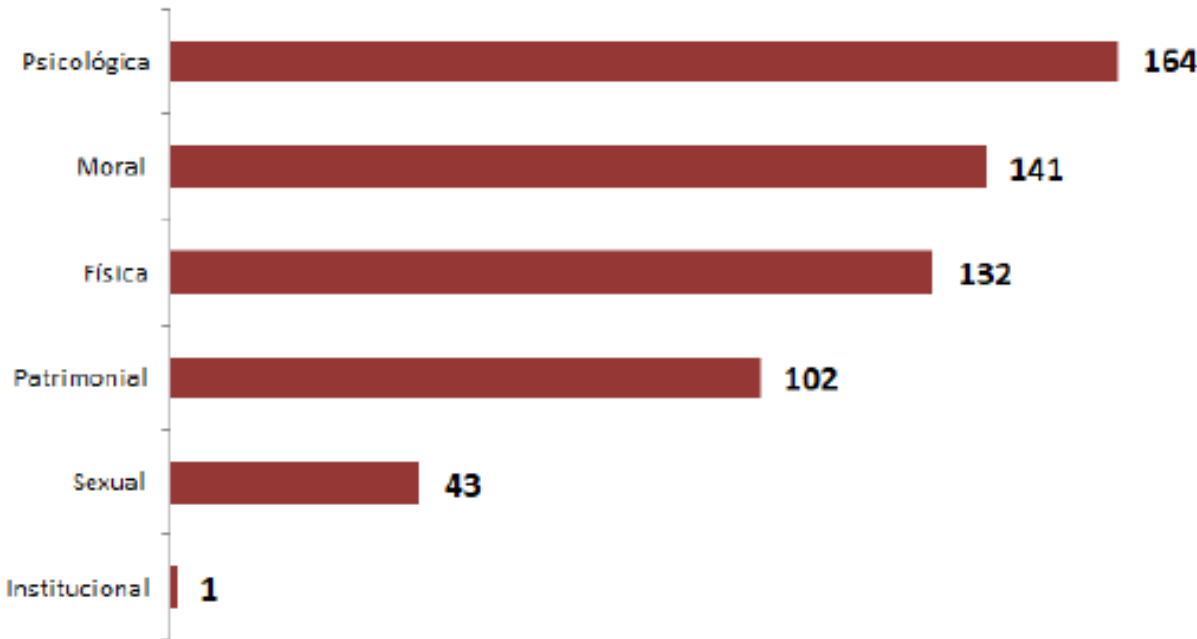
	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA	
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM	

CEAM Rio das Ostras - 2024 - Tipo de violências identificada nos atendimentos

Violência	Qtd	%
Psicológica	164	28,1%
Moral	141	24,2%
Física	132	22,6%
Patrimonial	102	17,5%
Sexual	43	7,4%
Institucional	1	0,2%
Total	583	100%

Fonte: Sistema informatizado do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, ref.: Janeiro a Junho 2024
Nota: Vale ressaltar que a mesma mulher pode relatar mais de um tipo de violência

**Tipo de violência identificado no atendimento
CEAM - de Janeiro a Junho de 2024**



Fonte: Sistema informatizado do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, ref.: Janeiro a Junho 2024
Nota: Vale ressaltar que a mesma mulher pode relatar mais de um tipo de violência



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIM



2.2 CREAS

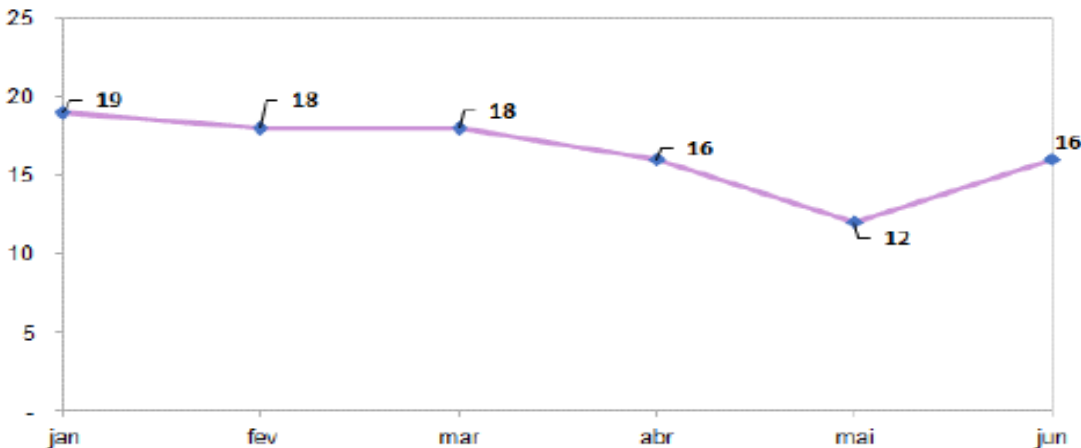
Dados CREAS Rio das Ostras

CREAS Rio das Ostras -2024 - Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa - MSE

Tipo de Medida	Mês						Média Mensal
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
Liberdade Assistida - LA	16	15	16	12	9	13	14
Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	1	1	1	1	1	1	1
LA/PSC	2	2	1	3	2	2	2
Total	19	18	18	16	12	16	17

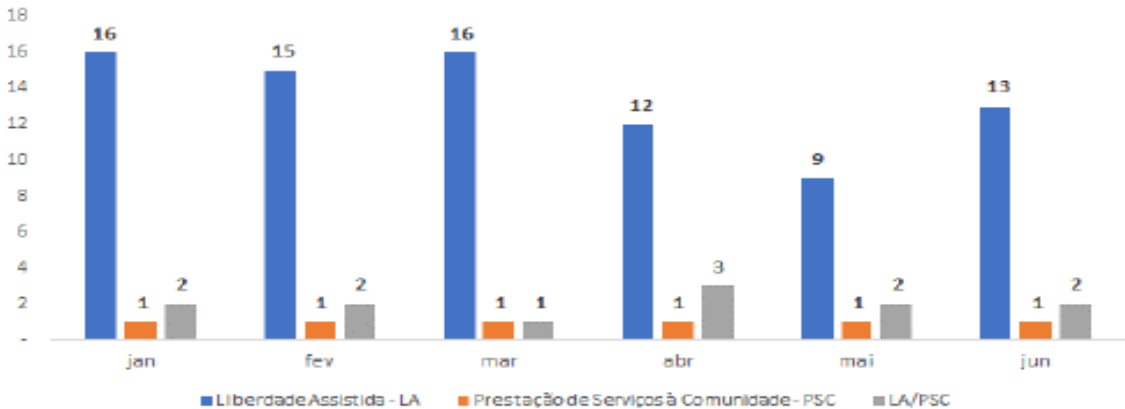
Fonte: Dados extraídos do sistema informatizado do CREAS Rio das Ostras, ref.: Janeiro a Junho 2024

CREAS Rio das Ostras -Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa - 2024



Fonte: Dados extraídos do Sistema Informatizado do CREAS Rio das Ostras, ref.: Janeiro a Junho 2024

CREAS Rio das Ostras -Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa por tipo de medida



Fonte: Dados extraídos do Sistema informatizado do CREAS Rio das Ostras, ref.: Janeiro a Junho 2024



RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIM

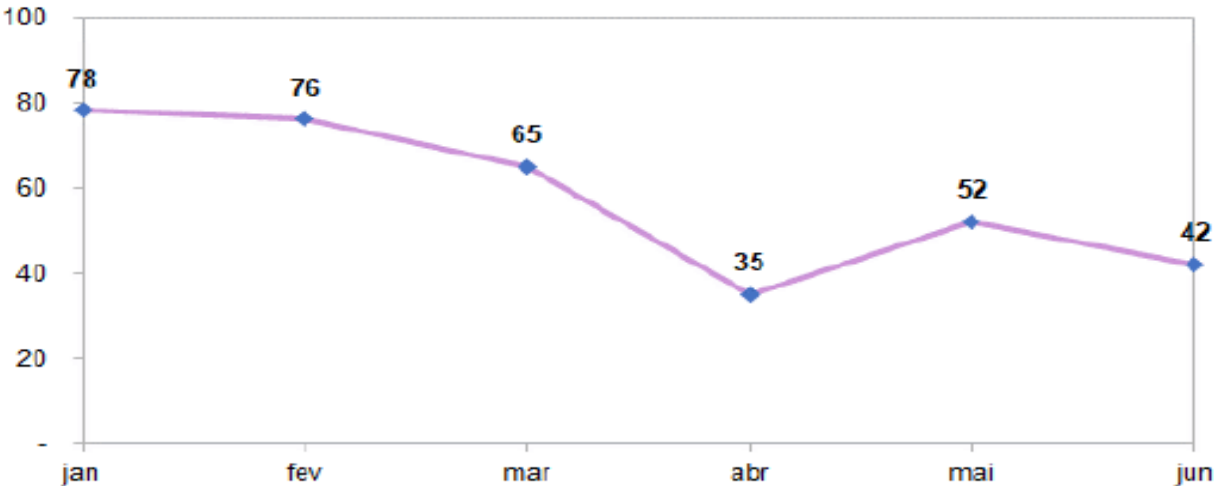


CREAS Rio das Ostras -2024 - População em situação de rua

Sexo	Mês						Média Mensal
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	
Feminino	10	10	7	5	6	5	7
Masculino	68	66	58	30	46	37	51
Total	78	76	65	35	52	42	58

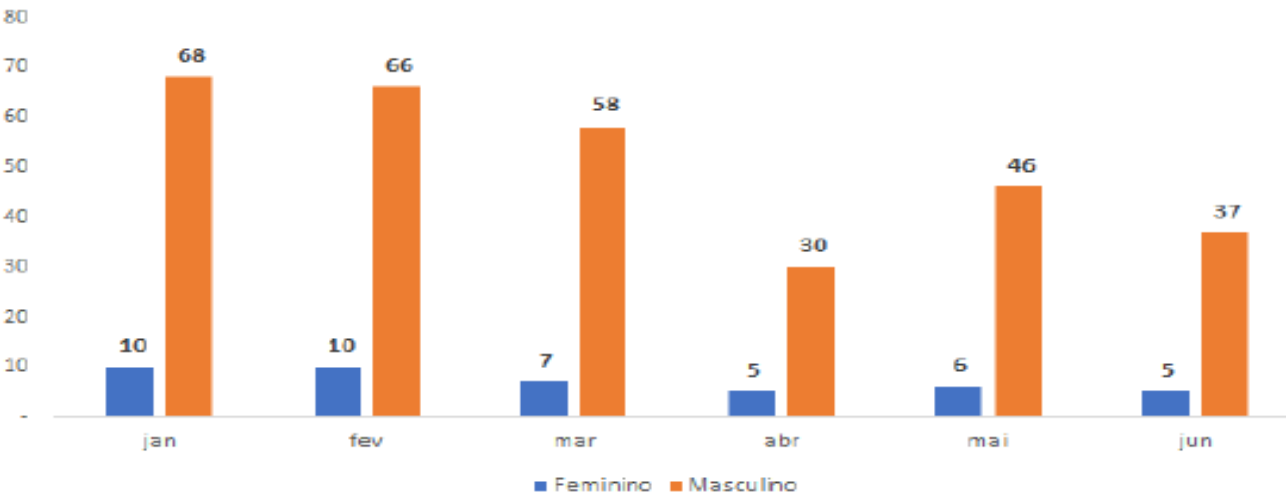
Fonte: Dados extraídos do sistema informatizado do CREAS Rio das Ostras, ref.: Janeiro a Junho 2024

CREAS Rio das Ostras - População em situação de rua - 2024



Fonte: Dados extraídos do Sistema informatizado do CREAS Rio das Ostras, ref.: Janeiro a Junho 2024

CREAS Rio das Ostras - População em situação de rua por sexo



Fonte: Dados extraídos do Sistema informatizado do CREAS Rio das Ostras, ref.: Janeiro a Junho 2024

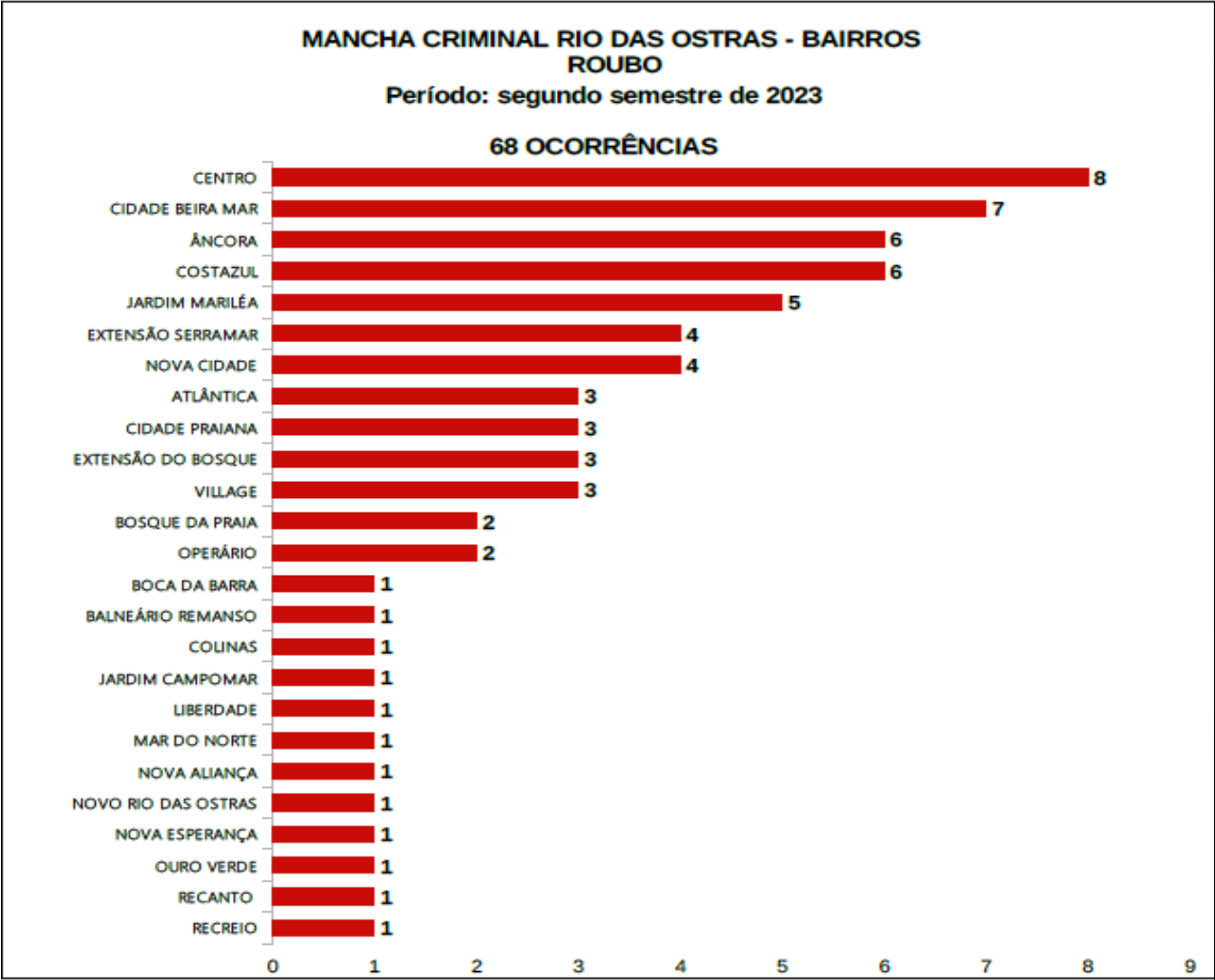


RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Relatório nº 0001/2024 - GGIM



3. PCERJ

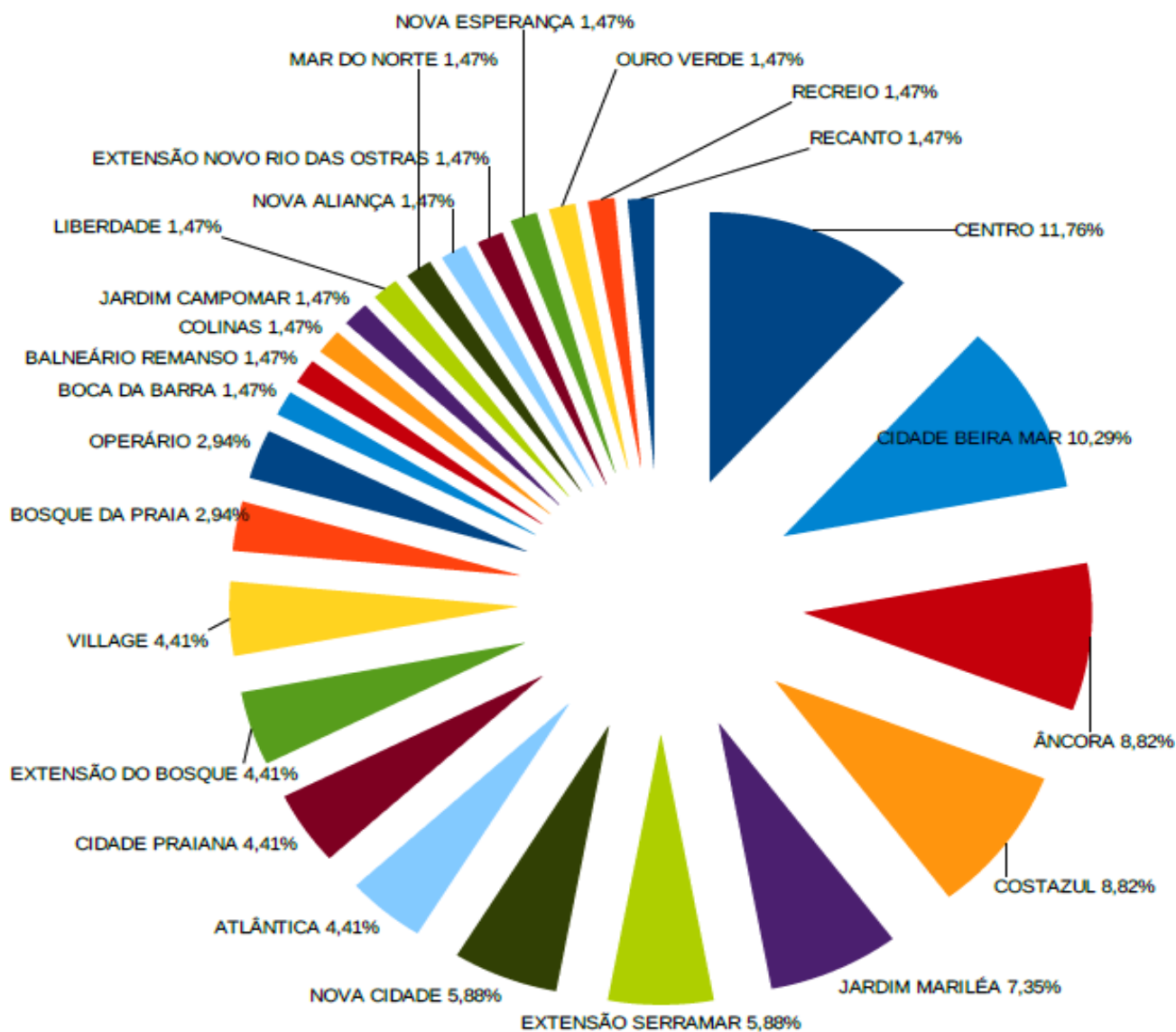




RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA

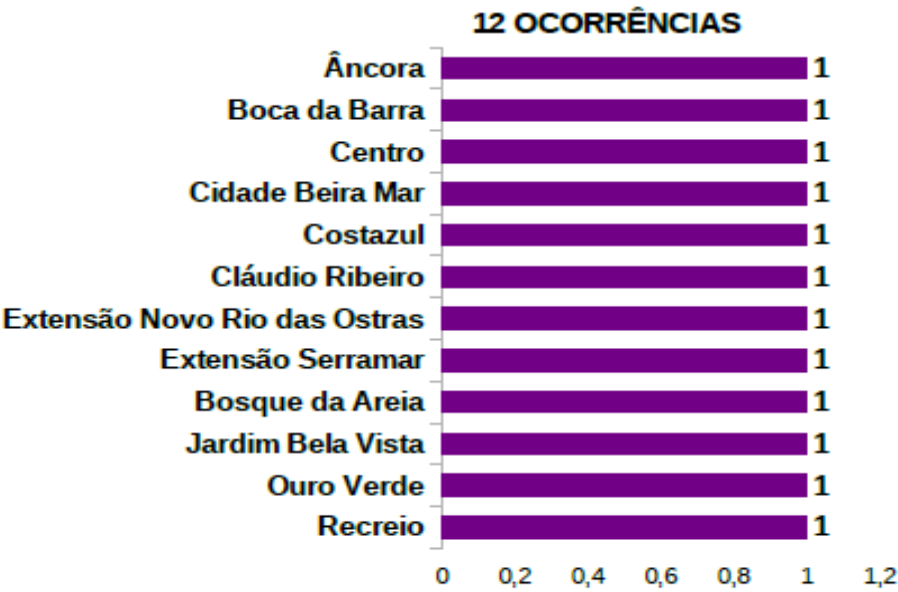
OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Relatório nº 0001/2024 - GGIM

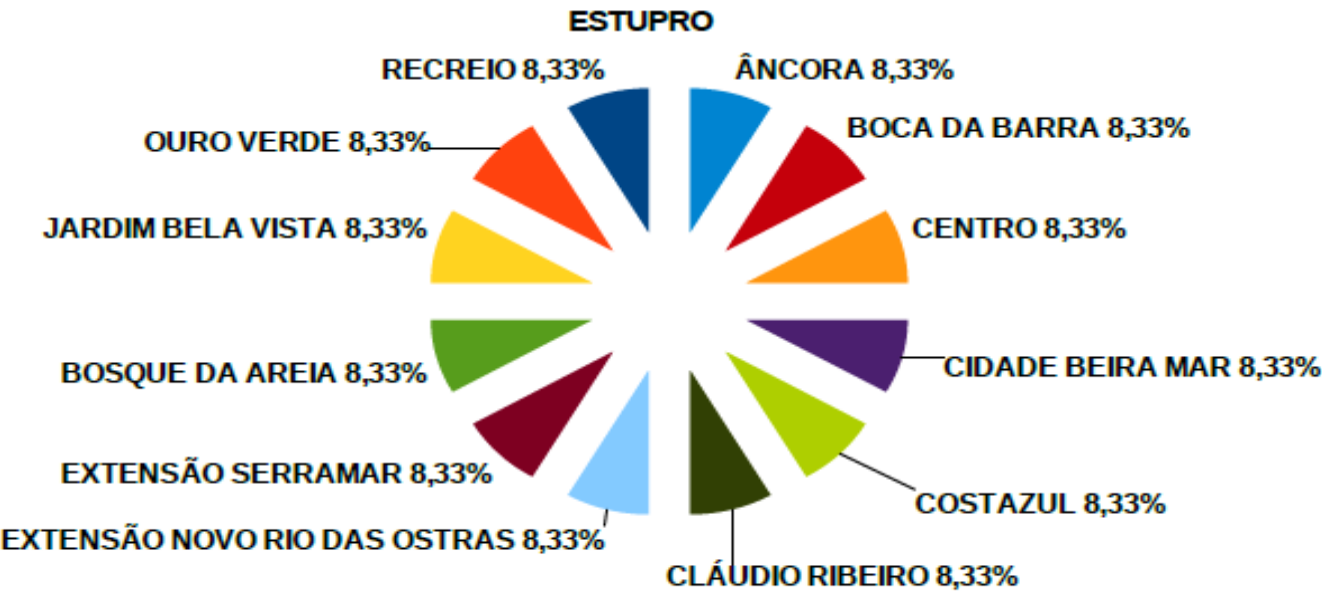
PORCENTAGEM ROUBO
Primeiro semestre de 2024

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

MANCHA CRIMINAL RIO DAS OSTRAS
ESTUPRO
Período: Primeiro Semestre de 2024

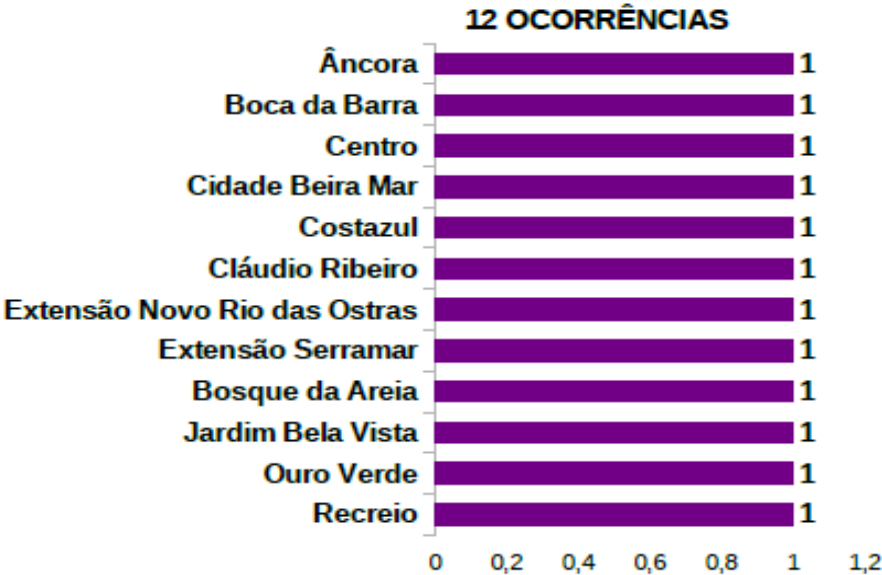


MANCHA CRIMINAL - RIO DAS OSTRAS
Período: Primeiro Semestre de 2024

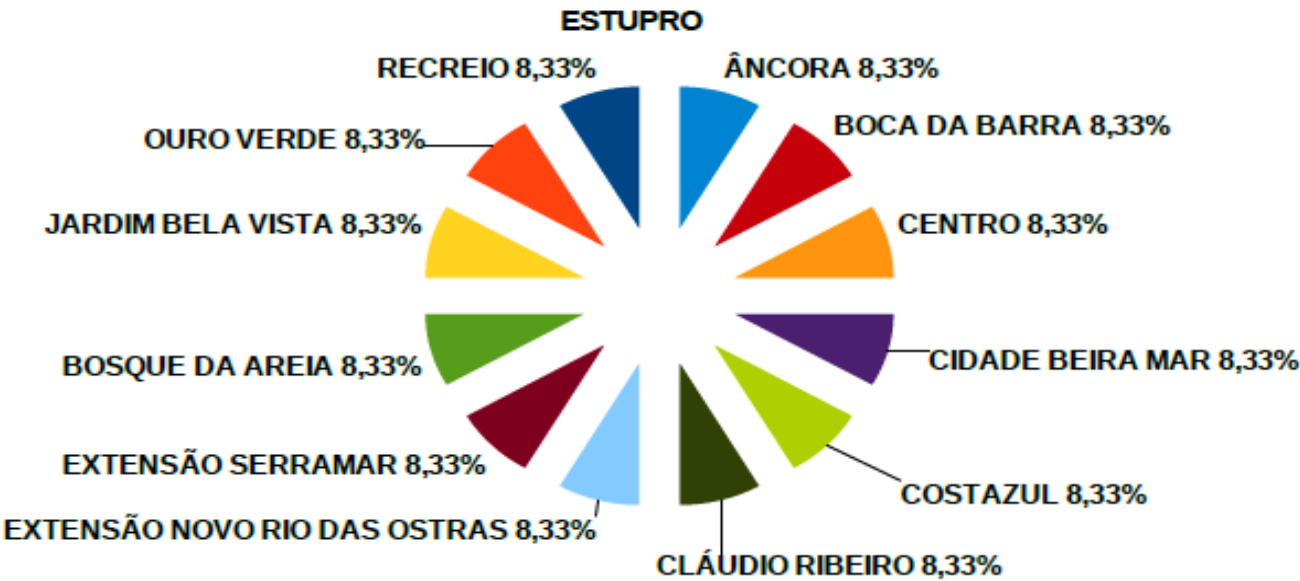


	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

**MANCHA CRIMINAL RIO DAS OSTRAS
ESTUPRO**
Período: Primeiro Semestre de 2024



**MANCHA CRIMINAL - RIO DAS OSTRAS
ESTUPRO**
Período: Primeiro Semestre de 2024



	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		

4. CBMERJ



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ºDESTACAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DAS OSTRAS – DBM 2/9
OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SALVAMENTO MARÍTIMO
NÚMEROS DE ATENDIMENTOS

PARCIAL – POR PRAIA

COSTA AZUL			
TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES	12.589	15.341	+22,05%
RESGATES	02	15	+650%
CRIANÇAS PERDIDAS	02	00	-100%
TOTAL	12.573	15.356	+22,13%
POSTO BALEIA			
TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES	13.398	14.901	+11,21%
RESGATES	56	61	+8,92
CRIANÇAS PERDIDAS	00	00	00%
TOTAL	13.454	14.962	+11,20%
POSTO CARDOSO			
TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES	11.025	11.968	+8,55%
RESGATES	40	32	-20,00%
CRIANÇAS PERDIDAS	01	00	-100%
TOTAL	11.066	12.000	+8,44%
POSTO BASE (PRAIA COSTA AZUL)			
TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES	5.869	6.372	+8,57%
RESGATES	18	21	+16,66%
CRIANÇAS PERDIDAS	03	00	-100,00%
TOTAL	5.890	6.393	+8,54%
LAGOA DO IRIRY			
TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES	4.138	3.207	-22,49%
RESGATES	04	02	-50,00%
CRIANÇAS PERDIDAS	00	00	00%
TOTAL	4.142	3.209	-22,52%

DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E OPERAÇÃO – SISGEO/CBMERJ

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA			
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM			



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ºDESTACAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DAS OSTRAS – DBM 2/9

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SALVAMENTO MARÍTIMO
NÚMEROS DE ATENDIMENTOS

PARCIAL – POR PRAIA

		BOCA DA BARRA		
TIPO DE EVENTO		2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES		4.774	5.521	+15,64%
RESGATES		19	33	+73,68%
CRIANÇAS PERDIDAS		00	00	00,00%
TOTAL		4.793	5.554	+15,87%
		NAUTICA (AMA)		
TIPO DE EVENTO		2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES		80	3.205	+3906,25%
RESGATES		05	06	+20,00%
CRIANÇAS PERDIDAS		00	00	00,00%
TOTAL		85	3.211	+3677,64%
		PRAINHA (BARRA SAO JOAO)		
TIPO DE EVENTO		2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES		2.713	2.879	+6,11%
RESGATES		10	06	-40,00%
CRIANÇAS PERDIDAS		00	00	00,00%
TOTAL		2.723	2.885	+5,94%

GERAL

		SALVAMENTO MARÍTIMO		
TIPO DE EVENTO		2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
PREVENÇÕES		54.566	63.394	+16,17%
RESGATES		154	176	+14,28%
CRIANÇAS PERDIDAS		00	00	00,00%
TOTAL		54.720	63.570	+16,17%

DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO E OPERAÇÃO – SISGEO/CBMERJ

	RELATÓRIO DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA		
	OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	Relatório nº 0001/2024 - GGIM		



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2º DESTACAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE RIO DAS OSTRAS – DBM 2/9
OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SALVAMENTO TERRESTRE NUMEROS DE ATENDIMENTOS

PARCIAL – POR EVENTO

TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
Colisão de Veículos	255	315	+23,52%
Eventos Clínicos	179	208	+15,08%
Queda de Pessoa	133	127	-4,51%
Teste Operacional Diário	180	180	00,00%
Fogo em Vegetação	83	108	+27,71%
Queda de Moto	61	76	24,59%
Falso Aviso	29	38	31,03%
Incêndio	35	42	+20,00%
Atropelamento	29	32	+10,34%
Agressão	31	30	-3,22%
Corrida de Área	101	90	-10,89%
Tentativa de Suicídio	15	16	+6,66%
Fogo em Via Pública	50	48	-4,00%
Fogo em veículo	12	18	+50,00%
Captura/Salvamento de animais	54	60	+11,11%
Acidentes Diversos	14	24	+71,42%
Escapamento de Gás	15	08	-46,66%
Combate a Inseto	16	12	-25,00%
Apoio Operacional	12	18	+50,00%
Salvamento de Pessoa em Elevador	05	03	-40,00%
Transtorno Comportamental	07	05	-28,57%
Salvamento de Pessoa	16	07	-56,25%
Prevenção	06	08	+33,33%
Afogamento	02	06	+200,00%
Ginecologia e Obstetrícia	03	01	-66,66%
Corte de Arvore	03	07	+133,33%
Desabamento/Deslucamento	00	01	x
Queimadura	01	00	-100,00%
Arrombamento	04	05	+25,00%
Retirada de Cadáver	02	00	-100%
Capotagem de Veículo	08	05	-37,50%
Queda de Veículo (outros)	05	76	+1420,00%
TOTAL	1.366	1570	+14,93%

GERAL

SALVAMENTO TERRESTRE			
TIPO DE EVENTO	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	VARIAÇÃO
- CENTRO DE OPERAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS - COCB	978	1078	+10,22%
- CENTRO DE OPERAÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITAR - COAPH	392	421	+7,39%
TOTAL	1.370	1.499	+9,41%

DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO E OPERAÇÃO – SISGEO/CBMERJ

DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO E OPERAÇÃO – SISGEO/CBMERJ

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024 - APOIO AOS ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE RIO DAS OSTRAS

SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Rio das Ostras.

Deste modo, a Fundação Rio das Ostras de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais, que estejam em conformidade com o item 2.5 do certame, para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Rio das Ostras.

O edital servirá para o custeio da manutenção do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural contemplado, que deverá obrigatoriamente realizar 01 (uma) ação de contrapartida social para alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, com classificação livre, no município de Rio das Ostras.

Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Serão selecionados 10 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do Edital

Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio em desembolso único no valor de R\$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais).

Sobre o valor total repassado por Rio das Ostras ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R\$142.500,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Cultura

Código Reduzido: 2573

Prazo de inscrição

Do dia 16/09/2024 às 23h59 do dia 16/10/2024

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Podem se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados em Rio das Ostras e que tenham as seguintes características:

I – sejam organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - tenham pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais em Rio das Ostras. A comprovação dos 02 (dois) anos de funcionamento deverá ser feita de forma objetiva, por meio de Portfólio que contenha materiais de fotos, prints de redes sociais ou matérias de jornal, comprovantes de domicílio da sede assim como contas de internet, água, telefone e luz, desde que estejam datados e que permitam aferir o tempo de funcionamento, na localidade de Rio das Ostras.

Não serão aceitos Portfólios inconsistentes, isto é, que não permitam a verificação do vínculo das informações declaradas com o proponente, não contenham links de comprovação ou não permitam a aferição do tempo de atuação estipulado.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

III – Microempresas;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

Cadastros Estaduais de Cultura;

Cadastros Municipais de Cultura (cadastrados pelo link https://transparencia.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/cultura_mapeamento.php);

Cadastro Distrital de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e Pontões de Cultura	Teatros Independentes
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	Circos, inclusive itinerantes
Cineclubes	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
Museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Livrarias, editoras e sebos	Empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
Produtoras de cinema e audiovisual	Ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
Galerias de arte e de fotografias	Feiras permanentes de arte e de artesanato
Espaços de apresentação musical	Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

vinculados a fundações, ou institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;

espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

ETAPAS E CRONOGRAMA

Este edital é composto pelas seguintes etapas e cronograma:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

Publicação: 13/09/2024

Inscrições: 16/09/2024 a 16/10/2024

Análise de mérito cultural para a seleção de projetos: 18/10/2024 a 25/10/2024

Resultado Preliminar da Etapa 01 - Análise do Mérito Cultural: 30/10/2024

Período de interposição de recursos sobre a etapa de análise do mérito cultural: 31/10/2024 a 04/11/2024

Publicação do resultado dos recursos e do resultado Final da Etapa 01: 06/11/2024

Período de Entrega dos Documentos para Habilitação: 07/11/2024 a 28/11/2024

Análise da Habilitação: 02/12/2024 a 05/12/2024

Publicação do resultado Preliminar da Etapa 02 - Análise da Habilitação: 06/12/2024

Período de interposição de recursos sobre a etapa da habilitação: 07/12/2024 a 12/12/2024

Publicação do resultado dos recursos: 18/12/2024

Publicação do Resultado Final: 18/12/2024

Período para assinatura do Termo de Execução Cultural: 19/12/2024 a 27/12/2024

Período para recebimento do recurso: Em até 30 dias, a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural

Período de execução do projeto: 12 (doze) meses a contar da data de repasse do recurso.

Período de entrega do Relatório de Execução do Objeto: Em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do prazo de execução.

INSCRIÇÕES

Como se inscrever

As inscrições são gratuitas, e deverão ser realizadas pelo site da Fundação Rio das Ostras de Cultura: <https://editais.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br/> contendo a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 (dois) anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...), conforme especificado no item 2.5 deste Edital;
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas por reserva de vagas;
- Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

COTAS

Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- peças negras (pretas e pardas);
- peças indígenas;
- peças com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme Anexos VII ou VIII.

Concorrência concomitante

Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- peças jurídicas em que mais da metade dos sócios são peças negras, indígenas ou com deficiência,
- coletivos sem CNPJ representados por peças físicas que são peças negras, indígenas ou com deficiência.

As peças físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação Rio das Ostras de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Por custos de manutenção, entende-se o pagamento de colaboradores, de contas como internet, aluguel, água e luz, e também o custo de locação ou compra de equipamentos necessários para o funcionamento do espaço, ambientes ou iniciativa, no que se baseia o Artigo 15 da Lei 14.903/2024, que institui o marco regulatório do fomento à cultura.

Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Contrapartida Social

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas

aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

A análise comparativa dos projetos culturais será realizada por uma Comissão de Seleção formada por, no mínimo, 02 (dois) membros, selecionados pelo Edital 03/2024 Credenciamento de Pareceristas, que serão cancelados no Jornal Oficial do Município.

10.4 A Comissão de Seleção receberá R\$100,00 (cem reais) por cada projeto avaliado com emissão de parecer.

10.5 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada. Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

Recurso da etapa de seleção

Contra a decisão da avaliação, caberá recurso destinado a Comissão Julgadora, pelo Formulário de Recurso (Anexo X). Não serão aceitos os pedidos de recurso fora do modelo indicado. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail politicaspUBLICAS@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br e apresentados no prazo indicado do item CRONOGRAMA deste Edital, não sendo aceitos pedidos realizados fora do período estabelecido, ou por outros meios de comunicação. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação dos projetos será divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

A etapa de análise da habilitação será realizada por 02 (dois) servidores da Fundação Rio das Ostras de Cultura, a serem cancelados no Jornal Oficial do

Município. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail: politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br não sendo aceitos pedidos realizados fora do período estabelecido, ou por outros meios de comunicação.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura de Rio das Ostras.

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:

I - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura de Rio das Ostras.

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br e apresentados no prazo indicado do item CRONOGRAMA deste Edital, não sendo aceitos pedidos realizados fora do período estabelecido, ou por outros meios de comunicação.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação dos projetos será divulgado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias após a homologação do resultado final.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, da Política Nacional Aldir Blanc e do município de Rio das Ostras, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Antes de ser divulgados, as peças gráficas e produtos gerados deverão ser previamente aprovados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, em até 10 (dez) dias antes da sua realização, pelo e-mail:

politicaspublicas@fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Fundação Rio das Ostras de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Prestação de Contas

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias após o final do prazo de execução do objeto.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS**Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Fundação Rio das Ostras de Cultura: <https://fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br/>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Jornal Oficial do Município.

A Fundação Rio das Ostras de Cultura pode solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares à inscrição, sempre que for do interesse público.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail politicaspUBLICAS@fundacaoriiodasostrasdecultura.rj.gov.br

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 14 dias após a publicação do resultado final.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de avaliação

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII – Declaração PCD;

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso;

ANEXO I – CATEGORIAS**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) para CATEGORIA 1 - PROJETOS COM CONTRAPARTIDA SOCIAL REALIZADA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ÁREAS RURAIS OU DE COMUNIDADES TRADICIONAIS;

b) Até R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para CATEGORIA 2 - OPTANTES POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS PARA PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS OU COM DEFICIÊNCIA);

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Na Categoria 01, entende-se por “projetos com contrapartida social realizada em áreas de vulnerabilidade social, áreas rurais ou comunidades tradicionais” os projetos que prevejam a realização da contrapartida social exigida pelo edital em áreas com baixo índice de desenvolvimento econômico e social, com maior exposição à violência, periféricos, rurais ou que se caracterizem como comunidades tradicionais, como quilombos, territórios indígenas e pesqueiros, por exemplo. Toma-se como referência o Mapa de Zoneamento Municipal, que pode ser consultado em: <https://www.riodasostras.rj.gov.br/mapas-municipais/>

Na Categoria 02, entende-se por “optantes por ações afirmativas” as pessoas autodeclaradas negras, indígenas ou com deficiência, que preencheram e assinaram o Anexo VII - Declaração étnico-racial ou o Anexo VIII – Declaração PCD.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOA INDÍGENA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA 1	0	0	0	04	04	R\$ 14.250,00	R\$ 57.000,00
CATEGORIA 2	01	04	01	0	06	R\$ 14.250,00	R\$ 85.500,00

As vagas foram assim distribuídas em atenção ao Art. 6º da Lei 14.399/2022.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****1. DADOS DO REPRESENTANTE DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL**

É pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Jurídica

() Pessoa física

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero☐ Homem cisgênero☐ Mulher Transgênero☐ Homem Transgênero☐ Não Binária☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca☐ Preta☐ Parda☐ Amarela☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva☐ Física☐ Intelectual☐ Múltipla☐ Visual☐ Outra

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal☐ Ensino Fundamental Incompleto☐ Ensino Fundamental Completo☐ Ensino Médio Incompleto☐ Ensino Médio Completo☐ Curso Técnico completo☐ Ensino Superior Incompleto☐ Ensino Superior Completo☐ Pós Graduação completo☐ Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra☐ Pessoa indígena☐ Pessoa com deficiência

PARA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico (se houver)

Nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não ☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Gênero

☐ Mulher cisgênero☐ Homem cisgênero☐ Mulher Transgênero☐ Homem Transgênero☐ Não binária☐ Não informar

Raça/cor/etnia

☐ Branca☐ Preta☐ Parda☐ Amarela☐ Indígena

É pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva☐ Física☐ Intelectual☐ Múltipla☐ Visual☐ Outra

Escolaridade

☐ Não tenho Educação Formal☐ Ensino Fundamental Incompleto☐ Ensino Fundamental Completo☐ Ensino Médio Incompleto☐ Ensino Médio Completo☐ Curso Técnico completo☐ Ensino Superior Incompleto☐ Ensino Superior Completo☐ Pós Graduação completo☐ Pós-Graduação Incompleto

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra☐ Pessoa indígena☐ Pessoa com deficiência

2. ATUAÇÃO DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural?

(Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue:)

Arte de rua

Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital

Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão
Outras

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação.)

Objetivos

(Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica)

Contrapartida Social que será realizada

(O edital prevê que o proponente deverá realizar, ao menos, 01 ação de contrapartida social com classificação livre, que deverá ser direcionada para alunos de escolas públicas ou da comunidade onde o espaço/ambiente/iniciativa está sediado, descreva como e onde será realizada, para quantas pessoas, etc).

A Contrapartida Social será realizada em alguma área de vulnerabilidade social, rural, ou de comunidade tradicional?

() Sim

() Não

Descreva o local onde será realizada a contrapartida social, em seus aspectos socioeconômicos

(Contextualize o local escolhido para realização da contrapartida social, indicando se é um ambiente urbano, rural, periférico ou de comunidade tradicional, justificando a escolha de optar por ele)

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?)

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no espaço cultural

Marque quais recursos de acessibilidade são empregados no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 () piso tátil;
 () rampas;
 () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 () corrimãos e guarda-corpos;
 () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 () assentos para pessoas obesas;
 () iluminação adequada;
 () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 () o sistema Braille;
 () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 () a audiodescrição;
 () as legendas;
 () a linguagem simples;
 () textos adaptados para leitores de tela; e
 () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuam no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim. Negra	Sim

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação dos projetos realizados no espaço cultural nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que são utilizados para divulgar os projetos realizados no espaço cultural. ex.: impulsionamento em redes sociais.

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
 () Apoio financeiro municipal
 () Apoio financeiro estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
 () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
 () Recursos de Lei de Incentivo Federal
 () Patrocínio privado direto
 () Patrocínio de instituição internacional
 () Doações de Pessoas Físicas
 () Doações de Empresas
 () Cobrança de ingressos
 () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Meta	Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
1	Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

Portfólio do espaço cultural (documento contendo fotos, vídeos, reportagens, links, premiações que comprovem no mínimo 02 anos de atuação, conforme o especificado no edital)

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada dentro da gradação de 0 a 100 pontos, em análise comparativa entre as propostas concorrentes, sendo concedidas as maiores notas para aquelas que preenchem de melhor forma os critérios abaixo elencados:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância da ação da contrapartida social para o município de Rio das Ostras - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura de Rio das Ostras.	25
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	25
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados - Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária	25
D	Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural - Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	25
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será atribuída pela média aritmética simples das notas dos membros da Comissão de Seleção.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1º projetos

que tenham ações previstas para áreas em vulnerabilidade social, periféricas, rurais ou em comunidades tradicionais; 2º projetos cujo o proponente seja morador de áreas em vulnerabilidade social, periféricas, rurais ou em comunidades tradicionais, a ser aferido pelo comprovante de residência apresentado na inscrição; 3º Maior tempo de moradia do proponente em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como áreas de comunidades tradicionais, a ser aferido por comprovante de residência.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o sorteio, como última medida.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 12/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Fundação Rio das Ostras de Cultura neste ato representado pela Presidente, Senhor(a) Cristiane Menezes Regis, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Fundação Rio das Ostras de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado pela Superintendência de Políticas Públicas de Cultura da Fundação Rio das Ostras de Cultura, por meio de Comissão a ser cancelada pela Presidente no Jornal Oficial do Município.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2 A vigência deste instrumento não se confunde com o prazo de execução da proposta cultural, que é de 12 (doze) meses, a contar da data do repasse

do recurso.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Rio das Ostras para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE OBJETO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- ☐) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
- ☐) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
- ☐) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
- ☐) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

2.3. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- ☐) Sim
- ☐) Não

3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- ☐) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Informe o nome do local onde o projeto foi executado, e o seu endereço.

7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Local, data.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data.

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME COMPLETO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local, data.
ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME COMPLETO

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital de Apoio aos Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais Riostrenses, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Fundação Rio das Ostras de Cultura,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital de Apoio aos Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais Riostrenses, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 - CAMINHOS CULTURAIS
PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

Prorrogar o cronograma do Edital de Chamamento Público Nº 009/2024 – Caminhos Culturais, na forma atualizada abaixo:

Publicação: 02/08/2024

Inscrições: 16/08/2024 a 16/10/2024

Período de Avaliação do Mérito Cultural: 17/10/2024 a 24/10/2024

Resultado Preliminar da Avaliação do Mérito Cultural: 25/10/2024

Período de interposição de Recursos: 26/10/2024 a 30/10/2024

Resultado Final da Avaliação do Mérito Cultural: 01/11/2024

Período de envio da documentação para habilitação: 04/11/2024 a 25/11/2024

Análise da Habilitação: 26/11/2024 a 29/11/2024

Resultado Preliminar da Habilitação: 06/12/2024

Período de interposição de Recursos: 07/12/2024 a 11/12/2024

Resultado Final da Habilitação: 13/12/2024

Período para assinatura do Termo de Concessão de Bolsas: 16/12/2024 a 27/12/2024

Período de vigência da bolsa: 14 meses, a contar da transferência do recurso.

Prazo de entrega do relatório de bolsista: Em até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do período de vigência da bolsa.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2024.

CRISTIANE MENEZES REGIS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

ERRATA DA CHAMADA PÚBLICA 007/2024 - PRÊMIO MESTRE DA CULTURA POPULAR:

Onde se lê

“13.2 Após a assinatura do Recibo da Premiação, o artista selecionado receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único□.

Leia-se

“13.2 Após a assinatura do Recibo da Premiação, o artista selecionado receberá os recursos em conta bancária indicada em sua titularidade, em desembolso único”.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2024.

Cristiane Menezes Regis

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de licença de uso, por prazo determinado, de Software de Gestão Pública, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ (SAAE-RO).

VALOR: R\$ 139.499,96 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 70.536,00 (setenta mil, quinhentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO NO 17.512.0119.2.151

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-1.704.0104

NOTA DE EMPENHO NO 0168/2024

EMITIDA EM 20/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 3.884/2024, e demais legislações aplicáveis.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Empresa Evolve Serviços Ltda.

OBJETO: contratação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, a serem executados por empresa legalmente habilitada, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ (SAAE-RO).

VALOR: R\$ 23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ R\$ 23.999,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais).

Programa de Trabalho No 17.512.0119.2.151

1.704.0104

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-

NOTA DE EMPENHO NO 0184/2024

EMITIDA EM 30/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 3.884/2024, e demais legislações aplicáveis.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Jornal Oficial**
RIO DAS OSTRAS